JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3443
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2530
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

Prefeito Zé Bassi anuncia projetos de modernização e valorização dos servidores públicos de Uniflor

PÁGINA 08

"Isso só foi possível porque escolhemos em nossa administração respeitar o índice de gastos com pessoal. Dos Municípios da Amusep, Uniflor hoje é um dos que tem o menor índice" enfatiza o Prefeito José Bassi

Em Mandaguaçu, Secretaria de Educação promove o XXI Seminário de capacitação para professores e profissionais da rede municipal de ensino

O Departamento de Educação investe na capacitação continuada dos professores e profissionais que dedicam seu tempo para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial do município.

Este ano o tema é: O Processo de Ensino Aprendizagem no Pós Pandemia: Alfabetização, Inclusão e Acolhimento. Acontece nos dias 25, 26 e 27 de maio.

O XXI Seminário de Reflexão e Educação de Mandaguaçu tem como objetivo promover momentos de aprofundamento teórico-prático, a fim de refletir e discutir sobre as ações relativas ao ensino-aprendizagem.

Serão 9 palestrantes com temas diversos como programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

25 de Maio: quarta-feira

Palestra: MOTIVA-AÇÃO! "Estímulos que geram energia e atitude". Com o Prof. Adriano Rodrigo Moleiro.

Palestra: "Educação Física e o desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes". Com a ProfªDrª Thais Godói de Souza.

Palestra: "A inclusão escolar de pessoas com transtorno do espectro autista". Com a Prof.ª Drª Fernanda de Carvalho Polonio.

26 de Maio: quinta-feira

Palestra : "Letramento e Alfabetização Matemática: as boas práticas em sala de aula". Com a Prof. Me. Sonia Maria De Campos

Palestra : "Conhecimentos necessários para a alfabetização e implicações pedagógicas e conceituais para o seu desenvolvimento". Com a Prof.ª Pós Doutora Isabel Cristina Alves da Silva Frade.

27 de Maio: sexta-feira

Palestra: "Humanidades Digitais: as tecnologias digitais como potencializadoras na educação". Com a Prof. Drª. Renata Oliveira dos Santos.

Palestra: "Arte, alfabetização e interdisciplinaridade: possibilidades e desafios". Com a Prof. ª Me. Laizir Escarpanezi Rocha

Palestra: "A importância do desenvolvimento da inteligência e da afetividade, nos atendimentos em Sala de Recursos Multifuncionais". Com a Prof. Me. Renata Adriana de Oliveira Campos

"O seminário vai proporcionar aos professores da educação o debate de diferentes temas a partir da participação de renomados conferencistas. Investir em conhecimento é qualificar nossos profissionais e melhorar a qualidade da educação em nosso município", disse a Secretária de Educação Silvana Cadamuro.

"Eventos desse porte mostram o nosso compromisso com a educação, dessa forma o profissional aprende ainda mais a trocar experiências sobre novas formas de ensinar as nossas crianças", afirma o prefeito Professor Índio.

"Proporcionar o aprofundamento e a aquisição de novos saberes para os professores não traz benefícios apenas para eles, mas para toda a comunidade escolar. Mais do que isso, faz toda a diferença no futuro dessas crianças", afirma o vice prefeito Gilmar Cadamuro.

O XXI Seminário acontece no Aquarela Buffet Eventos, para os profissionais da educação básica.

Flórida promove passeio na Expoingá para os alunos do 4º e 5º ano da Escola Duque de Caxias

A Prefeitura de Flórida, por meio da Secretaria de Educação, promoveu, no dia 13 de maio, um passeio na Expoingá, para os alunos do 4º e 5º ano da Escola Municipal Duque de Caxias.

Segundo a Secretária de Educação, Luciana BovoAndretto, o objetivo foi proporcionar aos alunos momentos de cultura, descontração e lazer.

Destaque para a presença do prefeito de Flórida, Emerson Sette, e a primeira dama e Secretária de Saúde, Cassia Aparecida Vicentin, que estiveram no período da tarde para acompanhar a interatividade do grupo.

Além dos alunos, também estiveram presentes a Secretária de Educação, Luciana Bovo-Andretto, a diretora da Escola Municipal Duque de Caxias, Leia BernuciCrippa, professores, auxiliares e funcionários da escola.

Sobre a Expoingá

A Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá (Expoingá) é uma das maiores e mais importantes feiras do país, movimentando a cada ano em torno de 600 milhões de reais em negócios, com um público superior a 500 mil visitantes em 11 dias de evento. Fonte Prefeitura Municipal.

Comarca de Paranacity

PROJUDI - Processo: 0001691-03.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 80.1 - Assinado digitalmente por Cleber Alexandre da Silva 18/05/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de CITAÇÃOdos compromissários, cessionários e proprietáriosESTRADEMA PINHEIRO DE MOURA interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **1691-03.2021.8.16.0128**, requerida por **VANDA INÊS MARTINS OIVEIRA DE JESUS**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: é possuidora de boa-fé, sem oposição e de forma ininterrupta do imóvel denominado "data de terras 04 da quadra 39, com área de 617,50 m2, situado em Inajá, não matriculado, com os seguintes Limites e Confrontações: Pela frente: Com a Rua São Tomé, numa distância de 19,00 m; Do lado Direito: com a Data de Terras n. 03, numa distância de 32,50 metros; Do lado Esquerdo: com a Data de Terras n. 05, numa distância de 32,50 metros; Pelos fundos: com a Data de Terras n. 13, numa distância de 19,00 metros". Referido imóvel foi compromissado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - colonizadora nos tempos idos - a favor da ora requerida, estando registrado no Livro 8/23 de Loteamentos, em data de 25.06.1969, adquiridos os direitos possessórios da compromissária/requerida, no inicio do ano de 1979 - portanto há mais de 40 anos - através de recibo, o qual se perdeu ao longo do tempo e cujo preço não se recorda , ali residindo e fazendo benfeitorias, como muro, foro, aumento de área , etc, dando azo à pretendida declaração de domínio. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor da autora, bem como a citação dos requeridos, dos interessados ausentes, incertos e desconhecida, terceira, e os confinantes, por edital. Valorou a causa em R$ 15.000,00

ADVERTÊNCIA: **Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.**

ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".

Paranacity, 18 de maio de 2022. Eu_____ **Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADOVANI DE CMAPOIS

JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJOXY HX25A ASNUB 23G8K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 19/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2022, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2022, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições complementares fracionadas de medicamentos básicos e medicamentos de uso controlado e de soros, para manutenção do Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo.
Critério de julgamento: Menor preço por ítem.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Maio de 2022.

Antonio Carlos da Silva
.Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ATALAIA** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0001/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Caminhão Ford Cargo 2423, diesel, cor Branca, ano de fabricação 2012/2013.	AVS-4H08	9BFYEAKD8DBS08170
02	CAMIONETE FORDO F1000 4.9 , ANO 1998/1998, COR BRANCA, GASOLINA.	AHT-9592	9BFETNL45WDB27989
03	CAMIONETE FIAT STRADA FIRE, ANO 2004/2005 , COR BRANCA , GASOLINA.	MCX-9707	9BD27801052424189

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal, no dia e hora marcado, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2022**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***MAIOR LANCE POR ITEM***, nas condições previstas em Edital**.**

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 044-3254-8101 – Ramal 1202. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br, ou no site www.atalaia.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de licença especial da servidora Angélica Eunice Pereira da Rocha, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, formulado em 17/05/2022

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Conceder a licença especial à servidora Angélica Eunice Pereira da Rocha, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 18, a partir de **29/05/2022 a 29/08/2022** referente ao período aquisitivo de **14/02/2012 a 29/05/2022**, conforme portaria de nomeação n.º 003/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inajá/PR, em 17 de maio de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 30 Maio DE 2022.

HORAS: 14:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@mandaguacu.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 219/2022

Altera dispositivos da Resolução n° 102 de 17 de agosto de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O §13 do artigo 9° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° [...]

§13. O mandato da Mesa Executiva da Câmara será de dois anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, de qualquer de seus integrantes, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2° O *caput* do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 10. Obedecidas as disposições inerentes, a eleição para a renovação da Mesa será realizada na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, com início às dezoito horas, e os eleitos tomarão posse, em ato solene, no dia 1.º de janeiro do ano subsequente.

Art. 3° O *caput* do artigo 120, com redação dada pela Resolução nº 206/2021, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 120. As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às dezoito horas.

Art. 4º O inciso I, do artigo 91 e o inciso IV do artigo 160, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91 [...]

I – dispor, por meio de lei, sobre a criação, transformação e extinção dos cargos, empregos e funções da administração direta e indireta, fixando a respectiva remuneração, observado o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal;

Art. 160. [...]

V – organização dos serviços administrativos da Câmara;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 24 de maio de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LEI n°. 2.474/2022

SÚMULA: *"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos de todo o quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos de todo *do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná*, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2021, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e Lei Municipal 1.975/2014.

Parágrafo único. O índice desta Lei aplica-se também ao reajuste do auxílio alimentação dos funcionários, conforme Previsão na Lei Municipal 2.209/2017.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os termos da Lei Municipal n.º 2.409/2021, passando os percentuais de revisão geral anual concedidos à época de sua edição e todos os valores pagos no ano de 2021 a incorporarem definitivamente o patrimônio jurídico dos servidores públicos de Paranacity beneficiados pela referida Lei Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a eleição ocorrida em 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023, realizada no dia 22 de maio de 2022 na Casa da Cultura de Flórida, localizada a Av. Ipiranga, 513, centro, Flórida-PR, CEP 86780-000.

Art. 2º - A classificação, quantidade de votos e membros suplentes estão dispostos em ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Quantidade de votos	Candidato	Situação
1º	132	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	SUPLENTE
2º	90	RENAN ELVIS DA SILVA	SUPLENTE
3ª	71	ADNA BETINA CARDOSO PEREIRA	SUPLENTE
4º	52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
5º	42	LARISSA APARECIDA PORFIRIO MORENO	SUPLENTE

Art. 3º - Informar que o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar teve 387 votos válidos, 05 votos nulos e 01 (uma) cédula extraviada por eleitor. Desta forma, foram utilizadas um total de 393 cédulas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2022.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

UniFil — **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA** — COLÉGIO LONDRINENSE
"Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade"

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ 78.624.202/0001-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público da **Prefeitura Municipal de Paranacity Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2022 para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Coletor de Lixo, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Recepcionista, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Tesoureiro, Tributador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo, nos termos dos Editais de Abertura publicado no dia 23 de maio de 2022, **RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

MEMBRO	CPF
Daniela. P. D. D.	077.***.769-**
Juliano. R. D. S. A.	049.***.869-**
Elias. P. C.	498.***.019-**
Thiago. D. S. C. L.	041.***.399-**
Caroline. B. C.	089.***.169-**
Fernando. H. S.	087.***.989-**
Tatiana. H. N. M.	026.***.729-**
Luana. S. R. R.	098.***.939-**
Rafael M. C.	009.***.589-**
Camila. F. D. B.	071.***.599-**
Ana V. D. F.	857.***.209-**
Arthur S. G. D. S.	067.***.829-**
Cristiane T. M	224.***.568-**
Dannyele. C. D. S.	082.***.979-**
Danielli D. M.	082.***.329-**
Marisa R. M.	056.***.249-**
Marcelo A. S.	084.***.309-**
Carla J. B.	025.***.399-**
Thais M. P.	069.***.099-**
Vanessa F. G.	407.***.248-**
Tatiane. D. D. S.	075.***.589-**

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201 – Responsável encarregado.lgpd@unifil.br

Londrina, 25 de maio de 2022.

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE F. DE ARAUJO
CPF 040.*.259-****
ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA — 78.624.202/0001-03 — RUA ALAGOAS, 2050 CENTRO - CEP 86020-430 LONDRINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura publicado em 22 de maio de 2022 do Concurso 001/2022.

Art. 1º Fica retificado a carga horária semanal do cargo de Psicólogo.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS AC	PCD	AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Psicólogo	01 + CR	--	--	R$ 4.222,59	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

Leia-se

CARGO	VAGAS AC	PCD	AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Psicólogo	01 + CR	--	--	R$ 4.222,59	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 25 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Ângulo torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Av. Valério Osmar Estêvão n° 72 em Ângulo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização com execução de Calçadas	4.258,88 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.prgov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3256-1133.
Ângulo, 24 de Maio de 2022.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 053 /2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de 1suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1.º - Os valores das Taxas e Serviços abaixo relacionados serão reajustados em conformidade com o Indíce IPCA (Indice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2021 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), passando a vigorar a partir de 24 de maio de 2022 com os seguintes valores.

1. Limpeza de Fossa – R$ 14,06
2. Aforamento (Terrenos no Cemitério) – R$ 527,99
3. Alvará para Construção (por m²) – R$ 1,28
4. Habite-se Construção (por m²) – R$ 1,28
5. Nota de Pesca – R$ 14,06

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Inajá, 24 de maio de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Ângulo realiza campanha em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes

A Prefeitura de Ângulo, por meio da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, realizou, no dia 18 de maio, uma campanha em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes.

A data foi marcada com atividades para os alunos da Rede Municipal de Ensino, como contação de histórias e orientações de forma lúdica.

É necessário garantir a toda criança e adolescente o seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livre do abuso e da exploração sexual. Esquecer é permitir. Lembrar é combater. Faça bonito! Proteja nossas crianças e adolescentes.

Denuncie: Disque 100 ou procure o Conselho Tutelar

Fotos: Edson Buzato / PMA

NIS adquire novos equipamentos para sala de urgência e emergência para o município de Ângulo

O NIS (Núcleo Integrado de Saúde), do município de Ângulo, adquiriu recentemente novos equipamentos para a sala de urgência e emergência, sendo um aparelho cardioversor completo, um aparelho eletrocardiograma, um oxímetro de mesa e pás para o (DEA) Desfibrilador Externo Automático, todos de última geração.

Segundo a Secretária de Saúde do município, Maria Izabel Romeiro, foi ofertado aos profissionais de saúde, no dia 06 de maio, a capacitação para atendimentos em urgência e emergência e também a correta utilização dos equipamentos. No próximo dia 13 de maio, será repetido a capacitação pelos instrutores Patrícia Crespo Pirani e Vinícius Diego Hoinoski Laranjeira. Fonte Prefeitura municipal.

Projeto Diversidade Cultural Herança

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

Aposentadoria,

A liberdade para conquistar novos horizontes

Eu sou a Professora Arlete de Faria Capelari, formada em Pedagogia, Gestão de pessoas, Orientação e Supervisão estou me aposentando. Momento importante da minha carreira.

Digo isso porque foram longos anos desenvolvendo o Projeto Diversidade Cultural Herança nas Escolas Municipais de Paranacity com todo amor, dedicação e perseverança. O sucesso de inúmeros temas desenvolvido durante anos foi muito gratificante só tenho a agradecer a todos os envolvidos neste sucesso.

E quando veio à pandemia comecei a desenvolver este mesmo projeto só pelas redes sociais o qual tive uma surpresa valorosa; ganhei vez e voz no jornalO Regional por tempo indeterminado, o qual toda quarta – feira tem matéria minha. Foi maravilhoso quando o diretor do jornal Edemar Del Grossi me disse, fiquei sem palavras a emoção transbordou! É gratificante saber e ver todo um trabalho reconhecido fiquei muito feliz!Vou continuar a desenvolver este mesmo projeto pelas redes sociais depois de aposentada. A minha aposentadoria começa esta semana...!

E vou aposentar sabendo que deixei meu legado como professora e a parte principal foi o amor em todo o desenvolvimento de minha carreira, não me canso de dizer;eu amo ser professora! Quando digo liberdade para conquistar novos horizontes é porque o tempo agora pode ser trabalhado de outras formas; você determina seus horários e as opções são vastas.

"Horários"

A vida cotidiana te leva a ter horários mesmo quando bebês.
Hora pra comer, hora pra brincar, hora pra dormir.
E assim vamos nos desenvolvendo em função dos horários.
A realidade traz horários diferentes pra nosso interior.
O pensar não requer horário, a analise de situações adversas do cotidiano não requerhorário.
Um momento de euforia não requer horário.
A alegria que brota do olhar não requer horário.
A sensação de bem estar em determinado momento não requer horário.
O amor que nasce peito não requer horário.
A união entre as pessoas para causar algum beneficio a outras pessoas não requer horário.
O pensamento seja ele positivo ou não também não requer horário.
A prática de ações inovadoras diversa não requer horário.
O único tempo preciso e exato é o tempo de Deus! ELE comanda todos os horários...!

Lembrete: O movimento em prol da vida! Queremos o fim das guerras!
Continua...

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

Santa Inês realiza campanha no 18 de Maio e alerta para o combate a violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes

O 18 de Maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. A data alude ao caso de Araceli Cabrera Sánchez Crespo, menina de 8 anos que foi sequestrada, violentada e assassinada em 18 de maio de 1973 na cidade de Vitória, no Espírito Santo.

Durante todo o mês de maio, mas especialmente nesse dia, campanhas procuram sensibilizar e mobilizar a sociedade na luta em defesa dos direitos da infância e da juventude.

As equipes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação estiveram durante todo dia fazendo panfletagem e adesivagem dos carros. A equipe da Polícia Militar também foi acionada e compareceu para participar da ação.

É importante ficar atento e não fechar os olhos se observarmos qualquer mudança nas reações de comportamento de crianças e adolescentes. Se testemunhar, souber ou suspeitar de violências sexuais, denuncie. O principal canal de denúncias é o Disque 100, mas também é possível acionar Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Disque 100 é um serviço telefônico de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violação de direitos humanos. As ligações são anônimas e o atendimento é 24 horas, todos os dias da semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 36/2022.

***SÚMULA:** Nomeia os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Santo Inácio - PR.*

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Santo Inácio.

Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído por 01 (um) titular e 01 (um) suplente das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Laura Aparecida dos Santos;
Suplente: Adriana Cristina Augusto;

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Andrade da Silva Aquino;
Suplente: Simone Aparecida Basseto dos Santos;

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suellen Sefrian Turcato;
Suplente: Fernanda Correia Lima;

IV - Setor de Agricultura e Segurança Alimentar:
Titular: Karla Aparecida Rodrigues da Silva;
Suplente: Angelica Viana;

V - Setor de Trabalho:
Titular: Dayse Michela Garcia Pereira;
Suplente: Adriele Vieira Cabeça;

VI - Setor de Habitação:
Titular: Ângela Maria de Lima Oliveira;

Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente ou de acordo com a necessidade, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 3º - O Comitê Local será constituído pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Adriana Cristina Augusto	Coordenação do CRAS
Kelly Cristina Binotto Facco	Coordenação S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Dayse Michela Garcia Pereira	Gerente da Agência do Trabalhador
Antônio Evaristo dos Santos	Técnico da EMATER
Cibele Freitas Treze	Enfermeira da Unidade Básica de Saúde
Elza Maciel Matos	Líder da Pastoral da Criança
Sueli Lourenço de Jesus	Pedagoga – Escola Omar de Oliveira
Maria Clarice dos Santos Coelho	Diretora do CMEI – Maria Messias
Léia Fernandes de Souza	Assistente Social do CRAS
Gabriely dos Santos Turato	Assistente Social da Saúde
Késia Aparecida Galindo de Oliveira	Psicóloga da Educação
Sara Ortiz Camargos Meire Ellen Garcia Cristina Pereira	Psicólogas da Saúde
Maria Josete da Silva Noemi de Souza Cunha Ivonete Aparecida dos Santos Josiane Batista de Oliveira	Agentes Comunitário de Saúde
Luzia Aparecida Dadona Lima	Diretora do Colégio Estadual Dr. Manuel Firmino de Almeida
Adriana Martha Carneiro de Oliveira	Diretora do CEMEI Bom Pastor
Fátima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan	Diretora da APAE
Telma Aparecida dos Santos Bento	Gestora do Bolsa Família
Angela Maria de Lima Oliveira	Setor de Habitação

Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 27/2021 e demais disposições contrárias.

Santo Inácio, em 24 de Maio de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 35/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
176	00321-Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**30.000,00**
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 19 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 108/2022

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: **EDIVALDO DE BARROS,** Portador do RG nº 9.190.546-9-Pr. e CPF nº 061.315.289-18, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário

Colorado, 17 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 27 de maio de 2022

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 23 de maio de 2022.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 107/2022

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: PSÍCOLOGA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
Juliana Milanezi Ramalho	16.05.2022	65	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 17 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 105/2022

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **LETICIA LAIS LOPES,** Portadora do RG nº 12.997.893-7 e CPF nº 096.907.849-86, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-B, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 11 de maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO Nº 106/2022

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
Lucas Barbosa Mozzer	09.05.2022	60	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

PORTARIA Nº 200/2022

Colorado, 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/02 DE 29.12.2002,

RESOLVE:

Fica reduzida a jornada de trabalho em 50% (cinqüenta por cento) da servidora efetiva- ROSA DIANA ALVES DE LIMA, Portadora do CPF nº 755.710.726-87, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem redução dos seus vencimentos, de acordo com a decisão do Processo nº 0000933-61.2022.8.16.0072 em tramite nesta Comarca de Colorado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

PORTARIA Nº 188/2022

Colorado, 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regido pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 003/2018 realizado em 01/07/2018, para provimento de funções em atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, de acordo com o Decreto de homologação nº 450/2018.

FUNÇÃO- Agente de Combate à Dengue
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vanessa Zoli	08.04.2022	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Junho de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 20/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS.**

Jardim Olinda, 24 de Maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 129/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Tornearia e Solda para Maquinário Pesado, Leve e Implementos Agrícolas, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de abril de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 136/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições e lanches para os eventos das Secretarias Municipais (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 93.780,40 (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 44/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 94/2022

Tipo: Menor preço obtido através do maior desconto, por item;
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento entre outros, destinado ao prefeito, vice prefeito e servidores no exercício da função, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 5 de abril de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 65/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de **MICRO – ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** conforme a Emenda Parlamentar de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 08703.785000/1200-06, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de março de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020-2020

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, nº. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20**, e, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/001-64, com sede na Rua Ottokar, Doerffel, 841 Bairro Atiradores Joinville – SC neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 592.121-0 da SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020-2020 de 22/05/2020, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 07/2020, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto Serviços de disposição final de resíduos sólidos, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 22 de Maio de 2022, e tem como novo termo final o dia 22 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

De conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, fica estabelecido o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tonelada, passa a ter os seguintes valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	TOTAL
01	**PREVISÃO: Destinação final de resíduos sólidos urbanos para aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, (média de 60 toneladas/mês) incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos (previsão de 04 viagens/mês), bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo. (01 caçamba com capacidade média de 30 m³).**	Tonelada	720	212,19	**254,62**	**183.326,40**

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 183.326,40 (cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte seis reais e quarenta centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

09.001.15.452.0014.2.062.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.062.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 20 de Maio de 2022

P/CONTRATANTE:

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA:

ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante Legal

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 09/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A homologação e classificação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital n° 03/2022 e Edital n° 04/2022 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

INSCRIÇÕES EFETIVADAS

CURSO: SERVIÇOS SOCIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
001	KASSIELY ROSA SALES	15.6226875-3
002	IVONE DOS SANTOS SILVA	45.062.433-X

CURSO: RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
001	MARIA NAZARE DA SILVA	34.803.407-6-PR
002	TAINA CARLA DOS SANTOS	10.718.520-8

DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

I – INSCRIÇÃO N° 001- SERVIÇOS SOCIAIS – descumprimento do art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 – (o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias).

II – INSCRIÇÃO N° 002 – RECURSOS HUMANOS – descumprimento do item 5.2. do Edital de Estágio – (apresentação do histórico escolar, expedido já no máximo 60 (sessenta) dias).

A partir da publicação do presente edital, ficam os inscritos cientes do início do prazo para recurso, nos termos do item 7.1 do Edital n° 03/2022 e Edital n° 04/2022.

Paranapoema-PR, 24 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro
Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - A entidade pactuada está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993 e cadastrada no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexigibilidade para a entidade pactuada, pois a mesma presta serviço exclusivo e em diferente modalidade no município.

Art.4º - A entidade que celebra parceria com o Órgão Gestor de Assistência Social atende o seguinte serviço:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Fomento e conforme Plano de Ação apresentado pela entidade para o ano 2022:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Proteção Social Especial de Média Complexidade - R$ 93.512,97(anual).

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 17 de maio de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA N. 6619/2022)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

O GRUPO DE TRABALHO instituído pela Portaria n. 6619/2022 para acompanhar, processar e julgar o trâmite do procedimento seletivo visando a formalização de contratação de adesão com Entidade Fechada de Previdência Complementar para a administração de plano de benefício previdenciário dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu, por seu presidente, **CONVOCA** os demais integrantes do grupo e outros interessados para participar da reunião que será realizada no **dia 27/05/2022, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, tendo por pauta a análise e julgamento das propostas eventualmente protocoladas no Processo Seletivo n. 01/2022, bem como deliberar sobre eventuais outros assuntos relacionados ao dito procedimento administrativo de seleção.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2022.

Fábio Carniel
Presidente do Grupo de Trabalho

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 05/2022-FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n. 8666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO **CURSO**: 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4ºCongresso Estadual da ACEPREM, que será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), nos dias 08, 09 e 10 de junho do corrente ano de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº05/2022-FPSM, ao fornecedor: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) inscrita no CNPJ: 29.184.280/0001-17 Valor: r$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8122/2022

Súmula: Homologa a Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 08/2022 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria de Assistência Social a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguaçu.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2022/2023, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor anual de R$ 93.512,97 (noventa e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 –P.M.I- REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 010/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, destinado a todos Departamentos, Secretarias e Setores Administrativos do Município de Inajá Pr. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08h30min**, do dia **07 de junho de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 24 de maio de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação : **R$ 245.501,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 15:09:16 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação : **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 15:25:25 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : GRAZIELE APARECIDA MARTINS BRITO 04183049989
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação : **R$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 15:48:58 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2022 - PR
Processo Administrativo: 40/2022
Processo de Licitação: 38/2022
Data do Processo: 20/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2022
e) Objeto da Licitação CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS ELETRICOS EM MANUTENCAO PREDIAL E DA ILUMINACAO PUBLICA, ALEM DE OUTROS DESCRITOS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRACAO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 004016 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	1	0,0000	48.000,00
	1		48.000,00

Inajá, 24 de Maio de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 221 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2022 - PR
Processo Administrativo: 42/2022
Processo de Licitação: 41/2022
Data do Processo: 28/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2022
e) Objeto da Licitação SELECAO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISICAO DE CESTAS BASICAS EM CONFORMIDADE COM OS TIPOS DESCRITOS EM EDITAL, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, NO FORNECIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS AOS SEUS USUARIOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	2	0,0000	260.759,00
	2		260.759,00

Inajá, 24 de Maio de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.044.526/0007-94, situada na RUA LUIZ FRANCESCHI, Nº 666, BAIRRO TOMAZ COELHO – CEP 83.707-070- ARAUCARIA-PR, neste ato, representada pelo Sr. VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA - Representante Legal da empresa , portador da Cédula de identidade RG Nº 44.323.616-1 SSP/SP e CPF Nº 344.988.708-40**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Contrato homologado de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para o valor atual para **R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos)**, para **o litro de Diesel S-10, marca SMALL**, valores homologado em 07 de fevereiro de 2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 24 de maio de 2022.

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA:34498870840 — Assinado de forma digital por VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA:34498870840 Dados: 2022.05.24 15:50:37 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATHAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 056/2022

SÚMULA: DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA 6084, DO CRI DE PARANACITY, SITUADO NA PLANTA GERAL DA CIDADE DE PARANACITY/PR.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

CONSIDERANDO da sentença expedida nos autos PROJUDI/PR – Processo: 0000441-32.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 214.1;

CONSIDERANDO que a área em questão está subutilizada para os fins inicialmente concebidos;

CONSIDERANDO a necessidade de reagrupamento familiar e de promover-se a moradia digna;

CONSIDERANDO a necessidade de promover-se o desfavelamento e prevenção de riscos e agravos decorrentes da instalação de moradores em área de risco.

CONSIDERANDO a prioridade dada a proteção do menor estabelecidas no Estatuto da Criança e do adolescente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o Matrícula nº 6084 – data de terra sob nº 05 (cinco) da quadra 120-B, com área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta Geral desta cidade Sede do Distrito, Município e Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, com as confrontações: dispostas na matrícula de propriedade da USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a moradia digna para W. G. d. S. para cumprimento de determinação judicial imposta ao município por força de sentença nos autos PROJUDI/PR - Processo: 0000441-32.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 214.1.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 03.01.04.92.0003.2004 339031-1000 – Despesa - 42.

Art. 4º Fica, ainda, a Procuradoria Jurídica autorizada a promover os meios eficazes, via administrativa ou judicial, para garantir a aquisição do imóvel e a justa indenização aos proprietários.

Parágrafo Único- fica fixado provisoriamente o valor da indenização em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente conforme acima.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, 24 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 32/2022

DATA: 24/05/2022 **PROTOCOLO:** 55 / 2022 **PROCESSO:** 55

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 45.924.513/0001-27 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 594
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa Diany Cano Prudente Prestação de Serviços - ME para a prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (6 meses x R$ 6.000,00), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Diany Cano Prudente Prestações de Serviços -ME para a prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (6 meses x R$ 6.000,00), pelo período de 6 (seis) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
060011545100092600339039000 0	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27697	Prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local	UN	6.00	6.000,00	36.000,00
						Total:	36,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022
ID CONTRATO 1341-2022

PROCESSO ADM 55/2022
CERTAME DISPENSA 32-2022
CONTRATO 59/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ME
OBJETO: a ***prestação de serviços em vigilância patrimonial nos prédios públicos com manutenção e higiene no local***.

DO VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 24 de maio de 2022 a 24 de novembro de 2022.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento de Obras e Serviços Públicos – Nayara Palicer

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 33/2022

DATA: 24/05/2022 **PROTOCOLO:** 57 / 2022 **PROCESSO:** 57

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ: 21.310.737/0001-80 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: LAURO LICCE, 709
Bairro: JARDIM ALVORADA III **Cidade:** Santa Fé - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para entrada e saída do município e pontos estratégicos de departamentos públicos, incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para entrada e saída do município e pontos estratégicos de departamentos públicos, incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica, pelo valor de R$ 46.945,18 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para entrada e saída do município e pontos estratégicos de departamentos públicos, incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica, pelo valor de R$ 46.945,18 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), pelo período de 6 (seis) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
060021545200092603390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
060021545200092603390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060021545200092605440952000 0	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27677	CÂMARA IP BULLET VIP 7260 LPR IA FT G2 - INTELBRAS	UN	2.00	9.980,00	19.960,00
1	2	27678	PORTAS POE SF 500 POE INTELBRAS	UN	1.00	432,03	432,03
1	3	27679	CÂMARA IP BULLET VIP 3240 IA INTELBRAS	UN	4.00	1.102,40	4.409,60
1	4	27680	CABO DE REDE EXTERNO 100% COBRE EXPERT HERCULES CAT5E 4 PARES P/METRO - BLUECOM	M. LIN	1200.00	4,89	5.868,00
1	5	27681	RACK OUTDOOR 10U BASCULANTE - EXTERNO	UN	1.00	890,26	890,26
1	6	27682	MINI RACK MONTADO 5U X 370MM MRM537 - INTELBRAS	UN	1.00	429,90	429,90
1	7	27683	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100E - INTELBRAS	UN	6.00	28,90	173,40
1	8	27684	CABO ÓPTICO DROP 1 FIBRA 1000 MT INT/EXT - CONNEXER	M. LIN	2300.00	1,82	4.186,00
1	9	27685	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET MONOMODO KFSD 1120A INTELBRAS	UN	3.00	417,60	1.252,80
1	10	27686	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET MONOMODO KFSD 1120B INTELBRAS	UN	3.00	417,60	1.252,80
1	11	27687	FONTE CHAVEADA 12V X 5A TIPO NOT - FC FONTES	UN	3.00	129,90	389,70
1	12	27688	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO NVD 3116 C/HD 4 TB - INTELBRAS	UN	1.00	3.700,69	3.700,69
1	13	27689	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
						Total:	46,945.18

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, II, Lei 14133/21

Luciimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022
ID CONTRATO 1342-2022

PROCESSO ADM 57/2022
CERTAME DISPENSA 33-2022
CONTRATO 60/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para entrada e saída do município e pontos estratégicos de departamentos públicos, incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica.***

**DO VALOR TOTAL R$ 46.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 071/2022
De 24 de maio de 2022.

SÚMULA: Autoriza realização de processo seletivo simplificado (PSS) para as finalidades que menciona, designa comissão para sua realização e dá outras providencias.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

	CARGO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	FUNDAMENTO
I	Farmacêutico	Substituição de servidores em licença/afastamentos	Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal nº 14/2021
II	Motorista	Substituição de servidores em licença/afastamento	Art. 2º inciso IV da lei municipal nº 14/2021
III	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Substituição de servidores em licença/afastamento	Art. 2º inciso IV da lei municipal nº 14/2021

Parágrafo Único – O presente processo seletivo poderá, justificadamente, ser utilizado para outras situações autorizadas expressamente pela Lei Municipal nº 14/2021.

Art. 2º - Para realização do PSS previsto neste Decreto, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora Fatima Regina de Oliveira Romualdo, pedagoga, portadora do CPF sob nº 578.074.159-00 e da matrícula sob nº 800109;

II – Como Secretária, a Servidora Mariani Vignoto Sossai, administradora, portadora do CPF sob nº067.198.959-66 e da matrícula sob nº 160;
III – Como Membro, o Servidor Wesley Rodrigo Mulati, farmacêutico, portador do CPF sob nº 027.969.469-59 e da matrícula sob nº 470.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 24 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 02/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2022 (INTEGRANTE DO PSS **002/2022**)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O **REGULAMENTO GERAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), **EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI**.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 071/2022, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso IV da Lei 14/2021	Suprir licença de servidor
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal nº 14/2021	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposições do Edital	Até 08/06/2022
Inscrições	De 26/05 a 08/06/2022
Homologação das Inscrições e resultado provisório	13/06/2022
Recurso	Até 17/06/2022
Resultado final	22/06/2022

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;
c) Apresentar comprovante de endereço.

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida pelo e-mail inscricoes@pmsjivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.
4.3. A Ficha de Inscrição também poderá ser entregue, juntamente com os títulos e documentos, no Paço Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça Santa Cruz, 249, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. Nesse caso, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos referidos títulos e documentos.

5 – DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Farmacêutico
FINALIDADE	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
VAGA(s)	01[1]
CADASTRO DE RESERVA	sim[2]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	35 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 3.662,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
ATRIBUIÇÕES	• Avaliação farmacêutica do receituário; • Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; • Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; • Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; • Controle do estoque de medicamentos; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; • Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; • Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; • Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; • Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; • Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; • Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; • Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; • Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; • Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; • Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; • Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; • Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; • Executar tarefas afins;
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Curso de nível superior de farmácia e registro no Conselho de Classe.
DURAÇÃO DO CONTRATO	06 meses[3]

[1] Substituição de servidor em licença da função para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeado em 22/01/2021, conforme decreto 42/2021.
[2] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.

CARGO 02	Motorista
FINALIDADE	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
VAGA(s)	01[4]
CADASTRO DE RESERVA	sim[5].
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.556,22 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
ATRIBUIÇÕES	Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas doentes; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros; Executar tarefas afins à sua responsabilidade. Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; realizar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função e habilitação compatível com a função (Categoria D).
DURAÇÃO DO CONTRATO	06 meses[6]

[3] Podendo ser prorrogado até a conclusão do concurso, desde que não superior à 02 anos.
[4] Substituição de servidor exonerado em 06/10/2021, conforme decreto 202/2021.
[5] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.
[6] Podendo ser prorrogado até a conclusão do concurso, desde que não superior à 02 anos.

CARGO 03	Auxiliar/Técnico de Enfermagem
FINALIDADE	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
VAGA(s)	01[7]
CADASTRO DE RESERVA	sim[8]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.805,30 (Hum mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).
ATRIBUIÇÕES	• Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; • Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; • Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; • Conhecer a estrutura de saúde local; • Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; • Proceder os gestos básicos de suporte à vida; • Proceder imobilizações e transporte de vítimas; • Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; • Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; • Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; • A substituição do plantão deverá se fazer na base em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; • As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; • No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; • Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; • Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; • Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; • Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; • Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; • Participar das reuniões convocadas pela direção; • Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; • Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; • Acatar as deliberações da direção técnica; • Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; • Executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Curso de nível superior de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.
DURAÇÃO DO CONTRATO	06 meses[9]

[7] Substituição de servidora, exonerada em 24/04/2022, conforme decreto 055/2022.
[8] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.
[9] Podendo ser prorrogado até a conclusão do concurso, desde que não superior à 02 anos.

6 – DOS TÍTULOS
CARGO: FARMACÊUTICO e AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Pós-graduação na área	**03**	Sem limite
	Mestrado/doutorado na área	**05**	Sem limite
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	**01**	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	**03**	Sem limite

6.2. A **pontuação mínima para classificação será 03 (três) pontos**.

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

6.8. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

6.8.1. No caso de estágio, somente será considerado como título, a comprovação de Estágio realizado após a formação do candidato, exigida para o cargo, acompanhado de comprovação de registro no conselho de classe, quando for o caso.

CARGO: MOTORISTA

6.9. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	**01**	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	**03**	Sem limite

6.10. A **pontuação mínima para classificação será 03 (três) pontos**.

6.11. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

6.12. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.13 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.14 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.15. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

6.16. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

6.16.1. No caso de estágio, somente será considerado como título, a comprovação de Estágio realizado após a formação do candidato, exigida para o cargo, acompanhado de

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério escolaridade;
c.2. maior nota no critério experiência; e
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.

8 – DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

8.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal nº 14/2021.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site http://www.pmsjivai.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", da cidade de Nova Esperança.

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período[10]

[10] Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

São Jorge do Ivaí, 24 de maio de 2022.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da CEPS

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CARGO

NOME COMPLETO

CPF SEXO MAS. FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO / / NACIONALIDADE

ENDEREÇO
RUA/AV

Nº BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE E-MAIL:

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato.
2 – cópia de documento pessoal com foto
3 – comprovante de endereço
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ **de** _____ **de** 2022.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

P.M. DE FLORAÍ - DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls.: 69 Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ 13.712.200/0001-19.
OBJETO: Contratação de show com a dupla CLAYTON & ROMARIO, para apresentação artística na 31ª Festa das Nações de Floraí no dia 16 de junho de 2022.
VALOR TOTAL – R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais);
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2022;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 06 de maio de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1591
Departamento de Recursos Humanos - E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br

DECRETO N.º 85/2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria Aparecida Martins Hungaro, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 01 de maio de 2022, a Sra. MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO, portadora do RG nº 48730892, e CPF nº 599.145.999-15, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Gari, na Divisão de Limpeza Pública, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o art. 40, Paragrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 2.078,44 (Dois mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), calculados consoante dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 23 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1591
Departamento de Recursos Humanos - E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br

DECRETO N.º 86/2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria por invalidez à servidora Edivalda Eugenio Cabral, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 01 de maio de 2022, a Sra. EDVALDA EUGENIO CABRAL, portadora do RG nº 299101988, e CPF nº 022.541.349-30, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Zeladora, na Secretaria de Saúde, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o art. 40, Paragrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.849,53 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), calculados consoante dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 23 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 002/2022

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Cooperação nº. **002/2022**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **CATALOG - COOPERATIVA DE CATADORES E LOGISTICA REVERSA**, inscrita no CNPJ 44.813.192/0001-20 com sua sede Rodovia PR 542, KM 01 (Rod. Francisco Laranjeiras), neste ato representado pela sua Diretora presidente a Senhora **SILVIA ANDREIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.305.263-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 097.539.168-25, residente e domiciliado no Município de Colorado – Paraná

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento de Termo de Cooperação o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e a CATALOG - COOPERATIVA DE CATADORES E LOGISTICA REVERSA**, consideram-se catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis as pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis.

DO VALOR: Repassar o valor de até 90.740,00(noventa mil setecentos e quarenta reais) divididos em 12(doze) meses com parcelas mensais de R$7.561,67(sete mil quinhentos e sessenta e um real e sessenta e sete centavos) para a CATALOG – MATRIZ, com vigência a partir de 23/maio/2022 até 24/maio de 2.023, cujo repasse poderá ser corrigido anualmente pelo Índice que o Município utilizar, o qual servirá para cobrir as despesas de contabilidade, energia, impostos, taxas, uso do CNPJ, uso da marca, telefone para comercialização, e certificação ambiental para as empresas e outras despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.452.0014-2.062.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO.

Itaguajé, 23 de maio 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Licitação Dispensável nº 05/2022-FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal n. 8666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A aquisição de passagens aéreas para os dias 07 de junho de 2022 e 11 de junho de 2022, pelo trecho Maringá a Fortaleza e Fortaleza a Maringá, para 03 (membros) do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-PR participarem do 55° Congresso Nacional da ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n°05/2022-FPSM, a empresa: Adalberto oliveira de carvalho neto 04935723505, nome fantasia Voetur, inscrita no CNPJ: 32.788.876/0001-30.

Valor: R$ 11.274,48 (onze mil duzentos e setenta quatro reais e quarenta e oito centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6715/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09.05.2022, conforme Memorando 1doc 5259/2022, apresentado pelo Presidente da Comissão Especial constituída através da Portaria 6595/2022, de 11.01.2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo de natureza contenciosa instaurado através da Portaria nº 6595/2022, de 11.01.2022, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do esgotamento do prazo concedido para a conclusão, naquela Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 20 de maio de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 112/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 513.834,46 (quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.47.00.00.00.00	135	Obrigações Tributárias e Contributivas	1504	3.600,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	633	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020	162.600,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.93.00.00.00.00	741	Indenizações e Restituições	1021	110,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	512	Obras e Instalações	1504	347.524,46
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***513.834,46***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	181	Remuneração de Depósitos Bancários	1021	110,00
4.1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	294	Tratamento de Infecção pelo Coronavírus - Portaria nº 679/2022	1020	9.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.11.00.00	297	Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pela Emergência pelo novo Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 977/2022	1020	153.600,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	74	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo – FEP - Principal	1504	351.124,46
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		***513.834,46***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 113/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.93.00.00.00.00	725	Indenizações e Restituições	3021	41,78
		Total da Suplementação		***41,78***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID19	3021	41,78
Total do Superávit Financeiro		***41,78***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 80.692,57 (Oitenta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 24 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2022 - TP Processo Administrativo: 15/2022 Processo de Licitação: 21/2022 Data do Processo: 03/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/05/2022
e) Data da Adjudicação: 24/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004239 - AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	80.692,57
	1		80.692,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (525)

Ourizona, 24 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2022 - PR Processo Administrativo: 51/2022 Processo de Licitação: 55/2022 Data do Processo: 15/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2022
e) Data da Adjudicação: 23/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001520 - BOSON E BOSON LTDA	2	0,0000	308.250,00
Total por Fornecedor:	2		308.250,00
Total:	2		308.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 23 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 56/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 640/2022 de 23/05/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 1.292.050,00** (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0019.1.249.		**INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - Resolução SESA nº 1009/2021**	
514 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
515 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
533 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
05.009.10.301.0019.1.250.		**INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - Resolução SESA nº 933/2021**	
516 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00
517 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
05.009.10.301.0019.1.251.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APS - Resolução SESA nº 239/2022**	
518 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
05.009.10.301.0019.1.252.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DA APS - Resolução SESA nº 931/2021**	
519 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
05.009.10.301.0019.1.253.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19**	
520 - 3.1.90.11.00.00	31019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
522 - 3.1.90.16.00.00	31019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
521 - 3.1.91.13.00.00	31019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00
528 - 3.3.90.30.00.00	3003	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
523 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	31024	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
525 - 3.3.90.30.00.00	31035	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
527 - 4.4.90.52.00.00	31033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05.009.10.301.0019.1.254.		**PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FES - COVID-19**	
529 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
530 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
05.009.10.301.0019.1.255.		**INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS - Portaria nº 1.519/2021**	
531 - 3.3.90.30.00.00	33763	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00	33763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**1.292.050,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro e anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; 604.850,00

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.04.00000000	Fonte: 1500	170.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 1500	510.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 1500	7.200,00
	Total:	**1.292.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 57/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 641/2022 de 23/05/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

08.010.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.010.08.244.0050.1.256.		**INCENTIVO COVID 2021**	
535 - 3.3.90.32.00.00	33762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
08.010.08.244.0050.1.257.		**INCENTIVO GARANTIA DE DIREIROS DA PESSOA IDOSA**	
539 - 3.3.90.93.00.00	33753	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00
08.010.08.244.0050.1.258.		**AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**	
540 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.010.08.244.0050.1.259.		**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PSB PARA AÇÕES DE COMBATE COVID 19**	
544 - 3.1.90.11.00.00	31022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
545 - 3.1.90.16.00.00	31022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
546 - 3.1.91.13.00.00	31022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
541 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
543 - 3.3.90.36.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
08.010.08.244.0050.5.002.		**INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID**	
534 - 3.3.90.32.00.00	33761	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.08.244.0050.5.003.		**INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2019**	
537 - 3.3.90.30.00.00	33758	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	33758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00	33758	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
		Total Suplementação:	**183.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro e anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **183.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 640/2022 de 23/05/2022

ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 621/2021 (LDO 2022), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº 631/2021 (LOA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à 2025), na Lei nº 621/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e na Lei nº 631/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022), as despesas contempladas abaixo, que fica fazendo parte integrante destas leis, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 1.292.050,00** (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0019.1.249.		**INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - Resolução SESA nº 1009/2021**	
514 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
515 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
533 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
05.009.10.301.0019.1.250.		**INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - Resolução SESA nº 933/2021**	
516 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00
517 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
05.009.10.301.0019.1.251.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APS - Resolução SESA nº 239/2022**	
518 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
05.009.10.301.0019.1.252.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DA APS - Resolução SESA nº 931/2021**	
519 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
05.009.10.301.0019.1.253.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19**	
520 - 3.1.90.11.00.00	31019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
522 - 3.1.90.16.00.00	31019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
521 - 3.1.91.13.00.00	31019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00
528 - 3.3.90.30.00.00	3003	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
523 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	31024	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
525 - 3.3.90.30.00.00	31035	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
527 - 4.4.90.52.00.00	31033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05.009.10.301.0019.1.254.		**PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FES - COVID-19**	
529 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
530 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
05.009.10.301.0019.1.255.		**INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS - Portaria nº 1.519/2021**	
531 - 3.3.90.30.00.00	33763	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00	33763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**1.292.050,00**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; 604.850,00

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.04.00000000	Fonte: 1500	170.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 1500	510.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 1500	7.200,00
	Total:	**1.292.050,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeito Zé Bassi anuncia projetos de modernização e valorização dos servidores públicos de Uniflor

"ISSO SÓ FOI POSSÍVEL PORQUE ESCOLHEMOS EM NOSSA ADMINISTRAÇÃO RESPEITAR O ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL, DOS 30 MUNICÍPIOS DA AMUSEP, UNIFLOR HOJE TEM O MENOR" ENFATIZA O PREFEITO JOSÉ BASSI".

Não é de hoje que a administração de José Bassi sabe dos percalços relacionados ao funcionalismo público. Em 2020, antes das eleições, uma das principais prioridades anunciadas pelo ainda candidato era a realização do plano de carreira. Na seqüência vieram as eleições, os resultados, a diplomação e então em primeiro de janeiro de 2021 a Posse de José Bassi e equipe.

A partir daí começou efetivamente a luta para aprimorar a função dos mais de 190 servidores públicos de Uniflor. Uma tarefa com vários desafios, mas que hoje já está aguardando a aprovação dos vereadores e por fim a sanção da Lei.

Isso só foi possível depois de equilibrar as ações do Executivo, o empreendedor José Bassi está em seu primeiro mandato e editou o Projeto de Lei de Reestruturação Municipal, que há muitos anos vinha sendo palco de promessas eleitoreiras. Ele que é produtor rural, com experiência e ênfase em flores ornamentais naturais, é também atacadista de flores e vasos, com tradição, qualidade e compromisso, para ele: "tudo que fazemos é reflexo da nossa ideologia de trabalho, produzindo e fornecendo sempre ideias e métodos inovadores porque entendo que trabalhando desta forma, clientes e fornecedores crescem junto". Desta sua filosofia empregada em suas empresas, ele não entende porque o serviço público não se atualiza da mesma forma adotada pela iniciativa privada, desta forma, Bassi, observando que há muitos anos esta Lei não foi revisada, contratou através de Licitação uma empresa que elaborou este projeto de Lei. São três projetos que foram encaminhados no final de semana para a Câmara Municipal de Uniflor, o de Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo; o de Reformulação do Quadro de Cargos Efetivos e por fim o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos. Desenvolvidos por uma empresa terceirizada contratada através de pregão, foram todos personalizados pela Comissão Municipal.

É interessante destacar que a criação destes projetos irá trazer aos servidores mais valorização no trabalho. "Isso faz com que naturalmente o próprio servidor tenha mais interesse no trabalho, no crescimento pessoal, em se especializar e como conseqüência a cidade cresce.

Quem tem seu trabalho reconhecido de forma justa é mais feliz e faz um trabalho melhor ainda" diz Bassi.

Ainda nas palavras do prefeito, observa-se o aproveitamento de pessoal nas funções existentes; "Objetivamos desde o início fazer Uniflor viver abaixo do índice exigido pelo TCU-Tribunal de Contas da União. Tomamos essa decisão que foi determinante para chegar onde estamos. Hoje temos o menor índice percentual de gastos com pessoal entre os municípios da Amusep". O fato é que há várias gestões vinha-se discutindo o Plano de Cargos e Carreira, o município vinha extrapolando o gasto com pessoal e após uma TAC enviada pelo Ministério Público (MP) em gestões anteriores o projeto foi ficando cada vez mais dificultoso.

Seguindo às orientações do MP, a atual administração desenvolveu uma 'Lei Mãe' que organiza e regulamenta todos os cargos públicos. Assim foi possível visualizar o tamanho da necessidade e por consequentemente o trabalho da Comissão Municipal em conjunto com a empresa terceirizada elencou os principais aspectos dos Servidores Municipais.

Existe todo um caminho para chegar nesse resultado, primeiro organizar a casa, escutar as pessoas, avaliar os interesses do município e os direitos de cada colaborador. A Comissão Municipal garimpou informações em todo corpo Executivo e contou também com o incentivo e apoio dos vereadores.

"É um prazer poder ver muita gente realizando esse sonho junto conosco. Expondo sua parcela de contribuição. Quero manifestar meus sinceros votos de alegria e dizer que a equipe administrativa de Uniflor merece ter seus direitos trabalhistas preservados, por isso me dedico, algo que estava parado há muitos anos, começamos e terminamos em menos de 2 anos de governo. Porque nosso povo merece, Uniflor merece". Finaliza José Bassi.

A Assistente Lydia fala que uma das grandes conquistas desta Lei, uma vez sancionada na íntegra, é um aumento real de salário para cada servidor, de acordo com o tempo de serviço e o grau de instrução que o cargo exige. Adianta que de acordo com a contabilidade do município a pretensão é conceder 1% (um por cento) de aumento por cada ano trabalhado pelo servidor e que esta média de índice de aumento é permitida pelo TCE-Tribunal de Contas Estadual, diante do baixo percentual de gastos com servidores do município.

Menção Honrosa ao Conseg de Mandaguaçu

O Coordenador dos CONSEG's do Paraná Coronel PM RR Chehade Elias Geha, juntamente com Deputado Estadual Soldado Adriano José, citou o município de Mandaguaçu como exemplo de pioneirismo na celebração de recursos públicos e gestão no Estado do Paraná, em um evento realizado em Curitiba no último dia 28 abril.

E nesta segunda-feira (16 de Maio), a Prefeitura de Mandaguaçu, Secretaria de Segurança Pública e Câmara Municipal de Vereadores parabenizaram o grande trabalho que o CONSEG do município vem realizando junto aos órgãos competentes.

A homenagem foi realizada através de Menção Honrosa entregue ao Presidente do Conseg João Bruno Dacome Bueno, pelo Vice prefeito Gilmar Cadamuro e o secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte Alessandro Mansano.

Representando os demais membros do Conseg, João Bruno agradeceu o esforço coletivo dos órgãos competentes e o apoio da administração municipal.

Durante a sessão da Câmara foi apresentado o Tenente Vinícius Rodrigues, que estará à frente do comando da Polícia Militar de Mandaguaçu, Ourizona, São Jorge do Ivaí, Doutor Camargo e o Distrito de Água Boa.

O prefeito Professor Índio agradeceu pelo trabalho realizado até agora e falou dos desafios da segurança. "A cidade de Mandaguaçu atualmente possui uma população próxima de 40 mil habitantes, com pessoas vindas de diversas cidades do Brasil, ou seja, com esse aumento populacional também é necessário aumentar o efetivo da PM para garantir a segurança dessas pessoas", disse o prefeito.

COLORADO

O ABUSO CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES TEM QUE ACABAR!

A violência e o abuso sexual contra crianças e adolescentes são problemas muito graves e que, infelizmente, seguem destruindo a vida de muitos jovens. Os números vêm crescendo e são alarmantes!

Em 2021, o Disque 100, canal gratuito de denúncias, recebeu mais de 95 mil ligações alertando casos violência contra as crianças e adolescentes, sendo 14 mil delas, denúncias de abuso sexual.

A situação continuou grave em 2022. Apenas nos 04 primeiros meses do ano, foram registradas cerca de 6 mil denúncias de abuso sexual no Brasil.

Esse cenário assustador aterroriza 1 entre 4 meninas e 1 entre 10 meninos.

A pandemia de Covid-19 e o isolamento social tornaram ainda mais difícil o combate aos abusos, pois a maioria - 80% - dos casos ocorrem dentro do próprio lar.

Especialistas afirmam que os casos se tornaram mais comuns e as denúncias se tornaram tardias. Antes, o que poderia denunciado como suspeita para o conselho tutelar, por um parente, um professor ou alguém próximo, hoje é recebido como "denuncia tardia". Sem o olhar das escolas e creches, o perfil de denúncias mudou para vizinhos e familiares, mas até que se note alguma mudança na vítima, muitas vezes já é tarde demais.

Em Colorado, como acontece todos os anos, o

dia 18 de Maio, é realizado em ruas e avenidas da cidade em pleno horário comercial , grande mobilização promovida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CREAS, Conselho Tutelar, com apoio da Polícia Civil, Polícia Militar, professores, alunos, participaram ainda o Prefeito Marcos Mello, a primeira dama Edinilse Ignácio o Delegado da Polícia Civil Alysson Tinoco, os vereadores, Andréa Dias Kely Christian e Bruno Viotto e membros da sociedade, da passeata em alusão ao Dia 18 de maio, dia de luta e mostrar a sociedade que as autoridades estão atentas e alertando o Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes que deve ser mantida diariamente.

Denuncie!

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 641/2022 de 23/05/2022

ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 621/2021 (LDO 2022), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº 631/2021 (LOA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à 2025), na Lei nº 621/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e na Lei nº 631/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022), as despesas contempladas abaixo, que fica fazendo parte integrante destas leis, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

08.010.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.010.08.244.0050.1.256.		**INCENTIVO COVID 2021**	
535 - 3.3.90.32.00.00	33762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
08.010.08.244.0050.1.257.		**INCENTIVO GARANTIA DE DIREIROS DA PESSOA IDOSA**	
539 - 3.3.90.93.00.00	33753	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00
08.010.08.244.0050.1.258.		**AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**	
540 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.010.08.244.0050.1.259.		**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PSB PARA AÇÕES DE COMBATE COVID 19**	
544 - 3.1.90.11.00.00	31022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
545 - 3.1.90.16.00.00	31022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
546 - 3.1.91.13.00.00	31022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
541 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
543 - 3.3.90.36.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
08.010.08.244.0050.5.002.		**INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID**	
534 - 3.3.90.32.00.00	33761	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.08.244.0050.5.003.		**INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2019**	
537 - 3.3.90.30.00.00	33758	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	33758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00	33758	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
		Total Suplementação:	**183.000,00**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **183.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6716/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **JULIA DORE DA ROCHA** servidora municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de maio de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 23 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8109/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2240/22** de 18 de maio de **2022**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.850.261,12** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e um reais, e doze centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-ESTABELECER PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO		
3.1.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	200.000,00
06.02.10.301.0011.2.090		FORNECER ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, POR DETERMINAÇÃO MÉDICA		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.304	81.761,12
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.518	450.000,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	430.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	8.500,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
3.3.90.39	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	50.000,00
		Total GERAL de Suplementação		**1.850.261,12**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total de Superávit	**531.761,12**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.030.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos		**1.318.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 32.906,68 (trinta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 10:16:07 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação : **R$ 33.482,96 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 10:14:11 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 10:11:48 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67-2022
TOMADA DE PREÇOS 03/2022

CONTRATANTE: Município de Ourizona, Estado do Paraná, com sede à Rua Bela Vista, inscrito no CGC/MF nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Manoel Rodrigo Amado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.262.194-6 e do CPF/MF nº 039.401.039-69, e
CONTRATADA: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE OURIZONA.

VALOR: R$ 928.579,48 (Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.01.1003.4.4.90.51 (38), 03.01.1003.4.4.90.51 (547).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Ourizona, 24 de maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2022 - TP Processo Administrativo: 66/2022 Processo de Licitação: 75/2022 Data do Processo: 07/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/05/2022
e) Data da Adjudicação: 24/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE OURIZONA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004623 - ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	1	0,0000	928.579,48
	1		928.579,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 24 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857,
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de oficinas com trabalhos manuais na linha de artesanato com material reciclado (pneus velhos, canos, vasos e afins), (administrar pintura em tela e pintura em tecido, patchwork e crochê, biscuit e chita aplicada a mão, peças de gesso e resina), pinturas artísticas nos espaços físicos dos prédios públicos (paisagens e figuras abstratas), em creches e escolas, instalação de enfeites ornamentais com plantas nas entradas do Município e em praças públicas, e ainda enfeites nos órgãos públicos, pelo período de 12 meses, com carga horária de até 20 horas semanais de acordo com as necessidades da Administração..
Valor total da Contratação : R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato : 23 de maio de 2023.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 13:47:09 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº. 642 DE 24 DE MAIO DE 2022

Cria os componentes do Município de PARANAPOEMA Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Paranapoema Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Paranapoema Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à **Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da **Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paranapoema, PR em 24 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857, com o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 13:27:26 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA, com o valor de R$ 245.501,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais);
DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
GRAZIELE APARECIDA MARTINS BRITO 04183049989, com o valor de R$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Total Geral Homologado: R$ 294.295,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Flórida/PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.24 13:27:52 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
a Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022
DISPENSA 46/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD NA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 2.099,70 (Dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 24 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 46/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 97/2022 Processo de Licitação: 102/2022 Data do Processo: 24/05/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2022
b) Licitação Nr.: 46/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/05/2022
e) Data da Adjudicação: 24/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRÊS BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROERD NA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	1	0,0000	2.099,70
	1		2.099,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.32.00.00.00.00 (202)

Ourizona, 24 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2020, objetivando a Contratação de empresa pra fornecimento de materiais de expediente para atender aos departamentos da administração municipal. decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CORRÊA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.152.493/0001-72. aditivam o contrato na importância de R$ 26.481,10 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, saia longa e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Educação, por 12(doze) meses.. decorrente de Pregão n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 1,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato com término 30/11/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994

O OBJETO: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO **ITEM N.º 02** REFERENTE AO CONTRATO **118/2021**, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA IP, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR**

DO VALOR: R$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),

PARANACITY, PR, 24 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de junho do ano de 2022, na Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600 em Cruzeiro do Sul - , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	6.675,37 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3465-1608.
Cruzeiro do Sul, 24 de maio de 2022.
Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Fone 44 3465 12 99 / 3465 1608
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Processo nº. 044/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: **Credenciamento de entidade(s) executora(s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OSs, ou OSCIPs) para a execução do (s) plano (s) de trabalho: serviço de acolhimento institucional a longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade, por um período de 12 meses, passível de prorrogação, sendo 4 vagas para cada nível de atendimento, totalizando 12 vagas, podendo ou não ser utilizadas.**

O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **25 de Maio de 2022,** na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº. 600 - CEP 87650-000 – (44) 3465-1299, na cidade de Cruzeiro do Sul – Paraná ou através do site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **09 de Junho de 2022 às 17:00 hrs.**
Data de abertura dos envelopes de documentação: **10 de Junho de 2022 às 09:00 hrs.**

Cruzeiro do Sul - PR, em 24 de Maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 /2022
PROCESSO COMPRA Nº051 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de junho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 /2022**, Critério: **"Menor preço Global"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NA ÁREA DE GESTÃO, DIREITO E ENGENHARIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 24 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

CONTRATO N.º 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY- PR, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DO VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O FATURAMENTO SE DARÁ APÓS A LIBERAÇÃO DO EMPENHO, DEVENDO SER APRESENTADO POR PARTE DA EMPRESA A MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ONDE SERÃO ATESTADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO PAGOS DA SEGUINTE FORMA:
60% DO VALOR DOS SERVIÇOS, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO MESMO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E 40% QUANDO DA APROVAÇÃO DO MESMO.
O MUNICÍPIO TERÁ ATÉ 15 DIAS PARA PAGAR APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA PELO MUNICÍPIO.
NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DAS REFERIDAS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS (CRF).

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022

CONTRATO N.º 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: C. A. LEAL

DO OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGENCIA DE FANFARRAS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS POR MEIO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CEMIC.

DO VALOR: de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO Nº. 46/2022

Publicado no jornal **"O Regional"** de Nova Esperança **nº. 3442**, **no dia 22 de Maio de 2022, Página 27.**

Deve ser retificado, ou seja:
ONDE SE LÊ: CONTRATADA(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
LEIA-SE: CONTRATADA(S): EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 12.999,80 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
LEIA-SE: Valor Total: R$ 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

UNIFLOR/PR, 24 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Chamada Pública Nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade de social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 1968/2015.

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Munhoz da RochaNº 605, inscrita no CNPJ sob o no 76.970.359/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito CrisógonoNoleto e Silva Júnior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 1968/2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de execução 20/08/2022 (vigência do Edital), podendo prorrogar a data.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme quadro abaixo.

Objeto a ser contratado	Especificação do Produto
MELANCIA	CONVENCIONAL
QUEIJO	CONVENCIONAL
REPOLHO	CONVENCIONAL
CARNE BOVINA NOVILHA	ABATIDO
PÃO CASEIRO	CONVENCIONAL
LARANJA	CONVENCIONAL
ALFACE	CONVENCIONAL
TOMATE	CONVENCIONAL
BANANA	CONVENCIONAL
SALSINHA	CONVENCIONAL
CEBOLINHA	CONVENCIONAL

2. **Agricultores Familiares Elegíveis**

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. **Prazo para Apresentação de Proposta**

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 30/05 até 06/06/2022, às 8:00 ás 11:00 horas, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortale cimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. **Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

5.1.Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação: Situação	Pontos
1	Continuidade[1]	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2020 ou que encerrarão em 2022	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais[2]	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informa	1

1 Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam os já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2020 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2022

2 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Paraná, S/N nos dias úteis de cada Semana, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) de2022, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. **Pagamento**

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

8. **Disposições Gerais**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria da Escola Municipal Fábio Dias da Silva no horário de 8:00 ás 11:00 hs. de Segunda a Sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé,23 de maio de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I
PREÇOS PRATICADOS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA – NO ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição do Produto	Unidade	Preços R$ Convencional	Preços R$ Orgânico (30%)
1	Carne bovina Abatida (NOVILHA)	kg	34,00	
2	Pão Caseiro	unid	11,50	
3	Banana	kg	3,43	
4	Laranja	kg	2,66	
5	Melancia	kg	2,01	
6	Tomate	kg	4,36	
7	Queijo	kg	25,00	
8	Alface	kg	6,31	
9	Repolho	kg	3,04	
10	Salsinha	kg	11,74	
11	Cebolinha	kg	11,65	

Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar – Média geral das pesquisas realizadas em Abril feita a Feira livre do produtor do Município de Itaguajé e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional do Paraná , .

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 102/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR o sr. RAUL BONFIM DOS SANTOS matricula 15819 **,**CPF-092.820.799-45 RG/ID 12800893-4 SESP.PR, do cargo comissionado na FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA- **CC6** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 02 de maio de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 02 maio de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 103/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA o sr. **PAULO HENRIQUE SANTANA FAVERI** matricula 15801**,** CPF-081.565.239-97 RG. 10.300.960-0 SESP.PR, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR 3- CC3** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 19 de maio de 2022 conforme solicitação feita pelo funcionário .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 19 de maio de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 104/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR o sr. MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO matricula 15784 **,** CPF-107.383.319-45 RG. 13.262.110-1 SESP.PR, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO- CC4** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 19 de maio de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 19 de maio de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 105/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO matricula 15784 **,** CPF-107.383.319-45 RG. 13.262.110-1 SESP.PR, para o cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 3 –CC-3**- comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 20 de maio de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 20 de maio de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 106/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER a partir da data de 01 de maio de 2022 para as servidoras Remanejadas para a COZINHA CENTRAL localizado no CMEI MARIA MESSIAS/CSU função gratificada conforme abaixo relacionadas.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA matricula 15529 RG-6.608.398-5 SESP PR 30% (trinta) por cento.
FRANCIELI DE OLIVEIRA MESQUITA matricula 15734 RG-79742294 SESP PR 20% (vinte) por cento.
GISELE CRISTINA DA SILVA BARROS matricula 15745 RG-110011636 SESP PR 20% (vinte) por cento.
PATRICIA MARTINS DE BEÇA matricula 83417331 SESP PR RG-83417331 SESP PR 20% (vinte) por cento.
TATIANE MARIA DE OLIVEIRA matricula 15552 RG-98605762 SESP PR 20% (vinte) por cento.
MARIA VERA DOS SANTOS matricula 15566 RG-7303569-4 SESP PR 20% (vinte) por cento.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 107/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a partir da data de 31 de maio de 2022 a funcionária MARIA CLARICE DOS SANTOS COELHO matricula 15758 **,**CPF-846.858.329-49 RG/ID5.139.797-5 SSP.PR, do cargo De PROFESSORA- na Manutenção da Divisão de Ensino Básico-EFETIVA (Concurso nº 01/2015).

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 31 de maio de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIANº 108/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

EXONERAR*a partir da data de 31 de maio de 2022* ***a****servidora, MARIA JOSETE DA SILVA , matricula 3434 CPF-050.719.358-05 RG/ID 2179995 SSP PR na função de* ***AGENTE DE SAUDE****, na Manutenção da Divisão de Saúde por motivo de aposentadoria.*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 31 de maio de 2022 , salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte etrês dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 47-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 25-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ Nº. 39.535.062/0001-33, estabelecida na Rua Zeze Moreira, 505 Galpão 02 Floresta Joinville - SC, representada neste ato pelo Sra. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Representante Legal, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 48.394.448-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 411.729.408-35**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. – 11016 MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 24 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 48-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 25-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa FG COMERCIO DE PENUS EIRELI – CNPJ Nº. 17.234.948/0001-04, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 1997-A Centro no Municipio de Apucarana - PR, representada neste ato pelo Sra. GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.432.057-7 e CPF Nº. 113.832.259-82**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. – 11016 MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 24 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 46-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 25-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº. 83 Jardim Curitiba – Campo Mourão - PR, representada neste ato pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 9.341.757-7 SESP/PR e CPF nº. 072.347.729-95**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
**08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUM

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 059/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI Nº 398/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027 – PAVIMENT. MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO			
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	788	31787	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme Projeto nº 35, no PARANACIDADE.

Receita: 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades .....R$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 060/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI Nº 398/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	789	1000	3.000,00
11.002.08.244.0008.6.001 – CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLES			
11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	790	1000	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680	1000	3.000,00
11.002.08.243.0008.6.001 – CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLES			
11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	668	1000	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 398/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e por Anulação de Dotação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

	RED	FONTE	VALOR
06.001.15.452.0005.1.027 – PAVIMENT. MEIO FIO E RECAPE ASFALTICO			
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	788	31787	500.000,00

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	789	1000	3.000,00
11.002.08.244.0008.6.001 – CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLES			
11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	790	1000	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 505.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme Projeto nº 35, no PARANACIDADE.

Receita: 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades .....R$ 500.000,00

§ 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, fica cancelado o valor da seguinte dotação:

	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680	1000	3.000,00
11.002.08.243.0008.6.001 – CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLES			
11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	668	1000	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 505.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 05/2022** no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 – Estrada Copacabana, entre as estacas e-24 +10m e e-120, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital.** de Tomada de Preços nº 05/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h 00min do dia 09 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Presidente da C.P.L.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 300 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, que ocorrera no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo à Prefeitura**, cujo objeto é Aquisição de combustíveis tipo "Etanol e Gasolina Comum", destinados ao abastecimento dos veículos, e equipamentos pertencentes ao Samae de São Jorge do Ivaí/Pr**. O Edital de Pregão Presencial n° 01/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 07 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, nº 249 – CENTRO - Fone (44)3243-1157
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná
CEP 87190-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, no seguinte local data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 30 de Maio de 2022
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participar desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí 24 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÂES
Prefeito Municipal

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 034/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS,** convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual foram classificadas pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
15	ANDERSON CARLOS MARIANO	1º
11	SIDINEI APARECIDO PISTORI	2º
06	OSNEY DOS SANTOS PEREIRA	3º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
04	WALTER BUFALO	1º
12	FERNANDO MENDONÇA MARASSI	2º
09	JOSE FERNANDES DA SILVA	3º

CARGO: GARI

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
13	CLAUDIO DOS SANTOS	1º
20	JOSE MENDES DA SILVA	2º
18	JORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	3º
17	GERALDO TEODORO DE OLIVEIRA	4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos

- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000152/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 151.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
27	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	12.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53	03.01.09.271.0003.2.057-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
133	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	2.000,00
139	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	80.000,00
134	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
140	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
274	06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	8.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
206	06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	9.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
284	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	6.000,00
285	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
275	06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
374	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	8.000,00
375	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
168	05.03.15.452.0005.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
161	05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
147	05.03.06.452.0005.1.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
169	05.03.15.452.0005.1.056-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
207	06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
216	06.02.12.361.0006.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
306	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSI	5.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
422	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
416	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
399	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
400	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 66/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
CONTRATADA: IRMÃOS CONTIN LTDA - ME.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 66/2021 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **25/07/2022**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 70/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
CONTRATADA: A.O. CORDEIRO
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 70/2021 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **25/07/2022**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 68/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
CONTRATADA: FIOR & FIOR LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 68/2021 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **25/07/2022**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 65/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
CONTRATADA: MERCADO FABRIL LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 65/2021 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **25/07/2022**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 67/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
CONTRATADA: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA – ME.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 67/2021 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **25/07/2022**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

D E C R E T O Nº. 151/2022

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 15/2022, para aquisição de tubos de concreto para o Município de Floraí, **não houve qualquer interessado.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 23 de maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022

Contratada: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953** | **CNPJ/MF**: 19.649.477/0001-20

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Valor: R$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Data da assinatura: 20/05/2022

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.051.3390.39	1	271/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.051.3390.39	3	533/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 112/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **EDITORA PIEROLO EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (Cartilha; Folder; Adesivos; Envelope) para o programa de atenção integral à família desenvolvidos pelo cras desta municipalidade.
VALOR: R$. R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP**
OBJETO: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Koden Cardiofax M – ECG-2350.
VALOR: R$. R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 24/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 107/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$197.020,80 (cento e noventa e sete mil, vinte reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 111/2022 – M.F.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.
VALOR: R$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/07//2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 34/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2022

Contratada: **EDITORA PIEROLO EIRELI** | CNPJ/MF: **31.440.625/0001-06**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (Cartilha; Folder; Adesivos; Envelope) para o programa de atenção integral à família desenvolvidos pelo cras desta municipalidade.**

Valor: R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)

Data da assinatura: 24 de maio de 2022

Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.013.3390.32	31022	539/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.013.3390.39	934	433/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.013.3390.32	934	432/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 35/2022**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022

Contratada: PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP | CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36

Objeto do Contrato: **Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Koden Cardiofax M – ECG-2350**

Valor: **R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)**

Data da assinatura: 24 de maio de 2022.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1484	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 95/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI
CONTRATADA: NILTON ANTONIO ZAN - MECANICA
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 95/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 26/05/2023, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

ADENDO N° 001

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA A SER IMPLANTADA NO RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OPERADO PELO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através de seu pregoeiro, considerando a necessidade de adequação do descritivo contido no presente edital, **TORNA PÚBLICO,** a seguinte complementação ao edital:

O referido adendo vem informar que:

No Item 5.0 (Prazo e local da entrega dos Produtos);
Item 5.1. A licitante contratada ficará obrigada a entregar o objeto da presente licitação, em até _____após a solicitação, respeitadas as condições constantes no item 4.7.1 deste termo.

Os participantes deverão considerar:
No Item 5.0 (Prazo e local da entrega dos Produtos);
Item 5.1. A licitante contratada ficará obrigada a entregar o objeto da presente licitação, em até **10 dias** corridos, após a solicitação, respeitadas as condições constantes no item 4.7.1 deste termo.

A data de abertura da presente licitação não será alterada.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINIESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, OBJETO VINCULADO AO CONVENIO 921366/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor máximo da licitação: R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 08/06/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 24 de maio de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da **MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ sob nº 03.984. 954/0001–74**, Renovação da licença anual de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Eberick e QiBuilder para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivaí/PR, estimula-se um valor de **R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, adjudicado a empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.984. 954/0001–74**, com sede à Av. Osmar Cunha, 183, no bairro Centro, na cidade de Florianópolis-SC, com CEP de nº 88015-100.

São Jorge do Ivaí, 23 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 25/2021

Pregão Presencial n° 27/2020
Processo Administrativo n° 84/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratado: SARANDI TRATORES LTDA
Objeto: 2° termo aditivo de prazo ao contrato n° 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e serviços de mecânica que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí/PR.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 24/05/2022 à 24/07/2022.
Data: 20/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: IDEALE PAPEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° 22/2021.

Item	Descrição	MARCA	Valor Contratado	Valor alterado/realinhado
			Valor unitário	Valor unitário
82	Sulfite 210 x 297mm a-4 75 g/m², a-4 caixa c/ 5000 folhas	PINHEIRO	R$ 174,00	R$ 191,96

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná

DATA: 13/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ sob nº 03.984. 954/0001–74**, com sede à Av. Osmar Cunha, 183, no bairro Centro, na cidade de Florianópolis-SC, com CEP de nº 88015-100, objetivando a Renovação da licença anual de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Eberick e QiBuilder para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivaí/PR, no valor estimado de **R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de maio de 2022.

LUCIANO CEZAR BONATO
Engenheiro Civil

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de LUCIANO CEZAR BONATO, Engenheiro Civil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 23 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, ***REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no edital e anexos.*** O Edital de Pregão Presencial n° 31/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 10 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO 72/2022 PM-SJI

Nomeia Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivaí/PR, e dá outras providências.

Agnaldo Carvalho Guimaraes, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, Estado do Paraná, uso de suas atribuições;

Decreta;
Artigo 1° - Fica NOMEADA a Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivaí, com os seguintes membros:

Presidente: Josefa Helena Mariano
CPF: 805.994.789-34
Membro: Rodrigo José Trevisan
CPF: 065.611.129-11
Membro: Sandra Regina Pastrelli Guimarães
CPF: 805.995.249-87
Membro: Isabela Mayara Rios Crubelati Guarniere
CPF: 064.918.109-33

Artigo 2° - A referida comissão terá a incumbência de avaliar as amostras exigidas em Editais de Licitação.

Artigo 3° - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2021-FMS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021–PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA:AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021 – FMS
LOTE 001:ÓLEO DIESEL S-10 – passando o valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos)/litropara o valor de R$ 6,99 (Seisreais e noventa e novecentavos)/litro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente contrato serão os mesmos já constantes no contrato original.
VIGÊNCIA: 22de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 deMaiode 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2019 – PMSI
INEXIGIBILIDADE 001/2019-PMSI
AUMENTO DE META
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990, CNPJ nº 29.690.417/0001-05
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 5º Termo Aditivo de Aumento de Meta do contrato 012/2019-PMSI em 23,33%, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aContratação De Serviços Especializados Complementares Na Área De Assistência Social.
Ao contrato será acrescido em 23,33%, corresponde a mais sete horas de serviços prestados, que implicará no aumento de R$ 561,55 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2022.
SANTO INÁCIO – PR, 24 DE MAIO DE 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMSI
LOTE 003: ÓLEO DIESEL S-10 – passando o valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos)/litro para o valor de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos)/litro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente ARP serão os mesmos já constantes na ARP original.
VIGÊNCIA: 20de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 deMaiode 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022-PMSI
Processo de Dispensa nº 027/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS 05303383199, CNPJ 40.042.471/0001-87
Objeto do Contrato: Aquisição De Câmeras De Segurança Para Cozinha Central Da Rede Municipal De Ensino De Santo Inácio/PR, Contemplando Equipamentos, Mão De Obra De Instalação E Configuração Do Sistema.
Valor do Contrato: R$8.367,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 23/08/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 24/05/2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 005/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Colorado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.11.791.820/0001-65, quanto à Aquisição De 1 (Um) Carrinho Para Transporte De Carga Com Capacidade De Até 250kg Para As Dependências Da Farmácia Municipal, Com Recursos Provenientes Do IOAF (Incentivo á Organização Da Assistência Farmacêutica). O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 629,99 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 23 de maio de 2022.

Suellen SefrianTurcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 006/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa DT COELHO NETO - MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.23.749.642/0001-93, quanto à Aquisição de 1 (Um) Armário De Aço, Do Tipo Roupeiro Para As Dependências Da Farmácia Municipal Com Recursos Provenientes Do IOAF (Incentivo á Organização Da Assistência Farmacêutica). O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 1.027,00 (Um Mil e Vinte e Sete Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 23 de maio de 2022.

Suellen SefrianTurcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 075/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"WALDECIR DE SOUZA BARBOSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.050.084-3/PR, **matricula nº. 30009** lotado no Departamento de Agricultura no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/03/2020** a **19/03/2021** a partir do dia **24/05/2022** até **22/06/2022**, devendo retornar dia **23/06/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 076/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"EVA ELAINE DOMINGOS DAS NEVES FERRI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.184.059-0/PR, **matricula nº. 30156** lotada no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/04/2021** a **31/03/2022** a partir do dia **30/05/2022** até **28/06/2022**, devendo retornar dia **29/06/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 58 DE 23 DE MAIO DE 2022

Estabelece medidas complementares para a prestação de serviços funerários, no âmbito da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativa que garanta maior segurança dos profissionais do setor e da própria sociedade na prestação dos serviços ligados à organização e realização de funerais, adotando-se as medidas necessárias para evitar a propagação da infecção e a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO a Resolução n° 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina,
CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n° 07/2020 e Nota Orientativa n° 19/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º A adoção de medidas complementares na prestação do serviço funerário para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, em Paranapoema:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
II - Ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ser realizado de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
V - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID-19), estão liberados a realização de velório das 08:00 horas até as 17 horas;
VI - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
VII - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
VIII - ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
IX- fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 2º É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.
Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar ao Serviço Funerário Municipal o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 3° Os indivíduos que evoluíram a óbito em serviços de saúde, mas que durante o internamento haviam sido retirados do isolamento, inclusive com suspensão das medidas de precaução, são considerados não infectantes, conforme nota técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N° 07/20202 e Nota Orientativa n° 19/2020 da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O serviço de saúde, deverá emitir ao serviço funerário uma declaração, assinada pelo médico responsável, como a informação de que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença.

Art. 4°. As divergências ou omissões do presente decreto deverão ser resolvidas através de decisão da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Vigilância Sanitária e o COE.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em 23 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 13/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2022	
CONTRATADA(S): G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIS	**CNPJ:** 35.190.568/0001-05
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Recape Asfaltico para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 24 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022
ID CONTRATO 1344/2022

PROCESSO ADM 59/2022
CERTAME DISPENSA 35/2022
CONTRATO 62/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de substituição de luminárias públicas com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de Led, na área urbana de Jardim Olinda, constando de memoriais, termo de referência, orçamento e peças gráficas.**

DO VALOR TOTAL R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fiscal Contrato: Nayara Palicer – Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos
DA VIGÊNCIA: vigência 24 de maio de 2022 a 24 de julho de 2022
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciner de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 35 / 2022

DATA: 24/05/2022 **PROTOCOLO:** 59 / 2022 **PROCESSO:** 59

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.310.323/0001-23 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570
Bairro: JD. N. S DE FATIMA **Cidade:** PARANAVAI - PR **CEP:** 87.708-100
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de substituição de luminárias públicas com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de Led, na área urbana de Jardim Olinda, constando de memoriais, termo de referência, orçamento e peças gráficas.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de substituição de luminárias públicas com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de Led, na área urbana de Jardim Olinda, constando de memoriais, termo de referência, orçamento e peças gráficas.
Considerando que a empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260033903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001154510009260133903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27699	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de substituição de luminárias públicas com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de Led, na área urbana de Jardim Olinda, constando de memoriais, termo de referência, orçamento e peças gráficas	UN	1.00	6.000,00	6.000,00
						Total:	**6,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciner de Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 087/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 70.609,00 (setenta mil, seiscentos e nove reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		***Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social***		
3.3.90.30.00.00	533	Material de Consumo	3934	12.000,00
3.3.90.30.00.00	560	Material de Consumo	3001	50.000,00
06.01.12.361.0013.2.033		***Manutenção da Secretaria Municipal de Educação***		
4.4.90.52.00.00	200	Equipamentos e Material Permanente	0103	5.000,00
06.05.12.306.0013.2.041		***Oferecer Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal***		
4.4.90.52.00.00	284	Equipamentos e Material Permanente	0001	3.609,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**70.609,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I, e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	50.000,00
Total		**50.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	***Código Local***	***Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento***	**Fonte**	**VALOR**
05.01.08.244.0009.2.020		***Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social***		
3.3.90.30.00.00	537	Material de Consumo	3934	12.000,00
06.01.12.361.0013.2.033		***Manutenção da Secretaria Municipal de Educação***		
3.3.90.39.00.00	197	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	5.000,00
06.05.12.306.0013.2.041		***Oferecer Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal***		
3.3.90.30.00.00	280	Material de Consumo	0001	3.609,00
Total				**20.609,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MANOEL SOTERIO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8110/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 352.046,61** (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição Veículos para Atendimento na Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e Material Permanente	0.323	510.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. do Setor de Agricultura		
3.3.90.30	542	Material de Consumo	3.827	46.633,93
		Total de Suplementações		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.827	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Exerc. Anterior	46.633,93
	Total de Superávit	**46.633,93**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.323	Investimento para Implementação SUS	510.000,00
	Total de Excesso	**510.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Contabilidade — **DEMONSTRACAO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO**

Página: 1
Data: 19/05/2022
Hora: 11:16:11

Consolidação: Empresa — Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.427.425,01**	**2.543.800,16**
RECEITA DAS ATIVIDADES	3.427.425,01	2.543.800,16
RECEITA DE SUBVENÇÃO - EDUCAÇÃO	1.899.973,99	1.294.718,34
Subvenção Governamental - SEED	784.741,52	1.275.718,34
Verbas Estaduais - SEED	686.655,23	0,00
Subvenção Governamental - FUNDEB	773.199,00	19.000,00
Devolução SEED	-344.621,76	0,00
RECEITA DE SUBVENÇÃO - ASSITENCIA SOCIAL	223.480,83	-25.572,25
Subvenção Governamental - Municipios	239.589,24	0,00
(-) Devolução de Recursos Prefeitura	-16.108,41	-25.572,25
RECEITA DE DOAÇÕES - ATIVIDADE MEIO	61.301,04	9.623,08
Doações Não Governamental - Pessoa Juridica	29.206,99	6.600,22
Doação Não Governamental Pessoa Fisica	29.807,74	130,00
Receita Nota Paraná	2.286,31	2.892,86
RECEITA DE SUBVENÇÃO - SAÚDE	407.621,07	482.880,06
Subvenção Governamental - União	420.227,94	496.633,02
Cofins s/ Verba Sus	-12.606,87	-13.752,96
RECEITA DA GRATUIDADE	468.991,35	412.273,80
Receita da Gratuidade - Previdênciaria	439.833,11	384.051,34
Receita da Gratuidade - Cofins	12.606,87	13.752,96
Receita da Gratuidade - Pis	16.551,37	14.469,50
OUTRAS RECEITAS DA ATIVIDADE	342.122,33	351.470,82
Mensalidades	334.751,55	347.765,82
Outras Receitas da Atividades	7.370,78	3.705,00
RECEITAS FINANCEIRAS	23.934,40	18.406,31
Receitas de Aplicação Financeira	23.934,40	18.406,31
RECEITA LÍQUIDA	**3.427.425,01**	**2.543.800,16**
SUPERAVIT BRUTO	**3.427.425,01**	**2.543.800,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.695.213,95**	**2.418.478,45**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.255.380,79**	**2.035.134,50**
ADMINISTRATIVAS / COMERCIAIS	2.255.380,79	2.035.134,50
DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL	268.818,08	92.565,54
PIS s/ Folha de Pagamento	1.095,15	767,50
Salarios e Ordenados	94.683,14	59.260,23
Fgts	8.412,79	5.912,26
Combustiveis e Lubrificantes - Despesas Assistencia Social	6.475,12	0,00
Materiais de Expediente	5.845,16	0,00
Alimentação Assistencia Social	15.948,81	1.102,85
Manutencao e Reparos	1.880,00	0,00
Agua	2.281,82	7.173,53
Telefone	1.032,83	109,45
Servicos de Terceiros PJ	15.665,90	0,00
Ferias e um Terco	10.443,17	6.933,76
Decimo Terceiro Salario	11.275,22	4.202,60
Despesas com Vestuarios	73.635,00	0,00
Despesas c/ segurança	2.822,43	0,00
Irrf s/ aplicação financeira	11,36	0,00
Despesas c/ Informatica	152,22	0,00
Energia Eletrica	4.074,96	2.726,63
Encargo Social s/ Decimo terceiro salario	467,95	268,81
Depreciação	3.551,83	4.107,92
Vale Alimentação	9.063,22	0,00
DESPESAS EDUCAÇÃO	1.120.482,71	1.169.004,28
Despesas c/ Informatica	20.467,02	6.149,71
Manutenção e Reparos	118.737,94	4.500,00
Telefone	5.067,68	4.747,51
Material Didatico	0,00	12.940,00
Despesas c/ Acordo Trabalhista	5.000,00	11.000,00
Água	17.098,59	12.731,01
Energia Eletrica	14.099,91	15.593,85
Salarios e Ordenados	463.792,57	777.063,10
FGTS	99.220,75	71.993,41
Pis s/ Folha	11.152,51	10.423,20
Despesas c/ Veiculos	40.957,54	3.036,00
Limpeza e Conservação	0,00	5.307,64
Material de Consumo	31.330,23	0,00
Materiais de Expediente	26.418,83	0,00
Combustiveis e Lubrificantes	4.963,84	5.750,01
Alimentação	25.509,99	0,00

	2021	2020
Devolução de Verbas	0,00	1.324,53
Decimo Terceiro Salarios	138.208,72	70.126,52
Ferias + 1/3	46.704,10	92.455,72
Encargo social s/ decimo terceiro salario	0,00	8.140,46
Depreciação	51.752,49	55.721,61
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	492.514,25	447.788,74
Despesas c/ Viagens	328,22	0,00
Despesas c/ Eventos	594,10	0,00
Água	1.603,73	3.943,64
Telefone	0,00	234,20
Energia Eletrica	17,09	2.666,18
Materiais de Expediente	1.644,00	1.720,30
Despesas c/ Informatica	5.778,37	7.591,91
Manutenção e Reparos	8.629,40	21.894,80
Salarios e Ordenados	134.302,53	131.529,88
FGTS	12.703,19	12.371,17
Pis s/ Folha	1.622,15	1.609,60
Honorarios Contabeis	29.190,00	29.830,00
Material de Consumo	5.610,86	7.340,15
Despesas c/ Veiculo	437,50	1.175,70
Medicamentos, Consulta, Exames Medicos	275,00	0,00
Federação das Apaes do Estado do Parana	1.237,06	5.555,36
Férias + Um Terço	162,76	122,51
Limpeza e Conservação	240,00	1.090,00
Assinatura Revista e Jornal	0,00	483,00
Impostos e Taxas	617,72	0,00
Despesas c/ Vestuario	241,95	713,40
Despesas c/ Segurança	3.911,85	7.186,60
Decimo Terceiro Salario	15.149,23	11.938,63
Ferias + 1/3	19.386,12	15.564,50
Despesas c/ Central de Doações	57.462,87	101.831,90
Serviços Prestados PF	2.275,00	1.450,00
Despesas c/ Consultoria	27.308,72	20.811,76
Encargo social s/ decimo terceiro salario	552,32	1.645,40
Combustiveis e Lubrificantes	9.378,25	4.554,79
Alimentação	333,88	0,00
Depreciação	365,50	367,97
Vale Alimentação	69.313,77	48.502,52
Despesas com Seguro	3.152,95	4.042,87
Serviços Pessoa Juridica	78.688,16	0,00
DESPESAS COM SAÚDE	367.389,11	319.583,79
Água	930,62	4.389,78
Energia Eletrica	5.363,29	1.575,84
Despesas Informatica	6.950,00	908,00
Manutenção e Reparos	100,00	444,75
Salarios e Ordenados	225.161,11	213.254,58
FGTS	21.455,60	19.762,29
Pis s/ Folha	2.681,56	2.376,54
Material de Consumo	474,40	1.057,23
Medicamentos, Consultas e Exames Medicos	470,20	0,00
Higiene e Limpeza	242,00	351,84
Adubo, Rações e Alimentos para Animais	893,60	81,00
Alimentação	466,94	0,00
Ferias + Um Terço	26.097,76	24.814,05
Despesas c/ Veiculos	1.002,50	470,00
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	3.725,90
Limpeza e Conservação	1.134,00	1.178,00
Despesas c/ Segurança	0,00	473,00
Decimo Terceiro Salario	21.585,12	19.394,07
Serviços de Terceiros PF	0,00	1.537,90
Encargo social s/ decimo terceiro salario	433,98	16,00
Serviços Prestados PJ	48.150,42	17.655,36
Depreciação	3.149,34	3.197,78
Impostos e Taxas	826,67	2.919,88
DESPESAS FINANCEIRAS	6.176,64	6.192,15
Despesas c/ Imposto de Renda s/ Aplicação	0,00	1,87
I.O.F	0,00	0,43
Juros Passivos	1,68	417,55
Juros, Comissões e Despesas Bancarias	5.502,59	5.463,36
Taxa Administrativa	672,37	308,94
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**439.833,16**	**383.343,95**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	439.833,16	383.343,95
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS EDUCAÇÃO	295.540,97	251.661,47
Despesas c/ Contribuição Social-Cota Patronal (Isenções)	223.049,81	189.933,20
Despesas c/ Contribuição Social-Terceiros (Isenções)	50.186,20	42.734,96

Grau: 5

	2021	2020
Despesas c/ Contribuições Social-RAT (Isenções)	22.304,96	18.993,31
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS SAÚDE	71.983,82	68.409,49
Despesas c/ Contribuição Social-Cota Patronal (Isenções)	54.553,75	51.742,97
Despesas c/ Contribuição Social-Terceiros(Isenções)	12.066,97	11.538,36
Despesas c/ Contribuição Social-RAT (Isenções)	5.363,10	5.128,16
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ASSITENCIA SOCIAL	29.021,33	20.338,72
Despesas c/ Contribuição Social-Cota Patronal (Isenções)	21.902,86	15.349,94
Despesas c/ Contribuição Social-Terceiros (Isenções)	4.928,17	3.453,78
Despesas c/ Contribuição Social - RAT (Isenções)	2.190,30	1.535,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO	43.287,04	42.934,27
Despesas c/ Contribuição Social - Cota Patronal (Isenções)	32.743,04	32.591,67
Despesas c/ Contribuição Social-Terceiros (Isenções)	7.299,69	7.123,44
Despesas c/ Contribuição Social - RAT (Isenções)	3.244,31	3.219,16
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**732.211,06**	**125.321,71**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**732.211,06**	**125.321,71**
SUPERAVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**732.211,06**	**125.321,71**

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
PRESIDENTE
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CRC PR-019482/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Contabilidade — **Balanço Patrimonial**

Página: 1
Data: 19/05/2022
Hora: 11:13:53

Consolidação: Empresa — Grau: 5 — Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
A T I V O	**2.493.187,30**	**2.120.569,79**
CIRCULANTE	**705.257,83**	**736.390,61**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	313.201,13	91.002,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	313.201,13	91.002,07
Caixa Economica Federal 115469-1 Poupança	89.439,88	81.813,95
Banco do Brasil 71369-4	8.371,00	0,00
Banco do Brasil s/a C/C - 2109-1	195,34	134,94
Banco Itau s/a C/C 44617-3	33.907,81	5.053,18
Banco Sicoob Pvai c/c 836-2	20,00	3.940,00
Banco Sicoob - c/c 668-8	40,00	60,00
Banco do Brasil 756938 - SEED	181.227,10	0,00
VALORES A RECEBER	389.318,59	641.148,28
OUTROS CREDITOS	387.473,78	639.303,47
BANCO ITAU S.A. APLIC. FINANCEIRA CTA 44617-3	0,00	967,18
BANCO SICOOB DE PARANAVAI 8362	4.766,85	866,85
BCO ITAU CTA 42640-7	0,00	3.762,14
BANCO DO BRASIL POUPANÇA 20738-1	16.540,40	43.659,52
BANCO DO BRASIL POUPANÇA 5159-4	44.348,23	0,00
SICOOB 6688	2.899,69	2.899,69
BANCO DO BRASIL 65928-2 POUPANÇA	0,00	587.138,99
BANCO DO BRASIL 2109-1	9,10	9,10
BANCO DO BRASIL 71369-4	13.324,89	0,00
BANCO DO BRASIL S/A 71370-8	4.390,73	0,00
BANCO DO BRASIL POUPANÇA 756938 CONVENIO SEED	128.576,08	0,00
BANCO DO BRASIL 75501X	134.566,61	0,00
BANCO DO BRASIL 75341-6	38.051,20	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.844,81	1.844,81
Inss a Recuperar	1.844,81	1.844,81
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.738,11	4.240,26
DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR	2.738,11	4.240,26
Seguros a Vencer	2.738,11	4.240,26
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	**1.787.929,47**	**1.384.179,18**
INVESTIMENTOS	4.951,31	4.951,31
INVESTIMENTOS	4.951,31	4.951,31
Bco Sicoob	4.951,31	4.951,31
IMOBILIZADO	2.433.576,95	1.971.007,50
IMOBILIZADO EDUCAÇÃO	2.325.688,71	1.863.119,26
Edificacoes	1.410.466,94	1.074.686,96
Moveis e Utensilios	345.439,12	264.497,39
Maquinas e Equipamentos	322.106,60	276.259,06
Veiculos	169.670,18	169.670,18
Biblioteca	9.254,12	9.254,12
Terrenos e Benfeitorias	68.751,55	68.751,55
IMOBILIZADO SAÚDE	31.138,47	31.138,47
Moveis e Utensilios	4.001,00	4.001,00
Utensilios Medicos	14.618,84	14.618,84
Maquinas e Equipamentos	12.518,63	12.518,63
IMOBILIZADO ATIVIDADE MEIO	3.880,00	3.880,00
Moveis e Utensilios	300,00	300,00
Maquinas e Equipamentos	3.580,00	3.580,00
IMOBILIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	72.869,77	72.869,77
Moveis e Utensilios	19.545,00	19.545,00
Edificações	49.170,48	49.170,48
Maquinas e Equipamentos	4.154,29	4.154,29
DEPRECIACAO	-650.598,79	-591.779,63
DEPRECIACAO ACUMULADA	-601.793,71	-550.041,22
(-) Edificacoes	-171.011,52	-153.988,32
(-) Moveis e Utensilios	-121.549,20	-106.434,95
(-) Maquinas e Equipamentos	-135.602,86	-115.987,82
(-) Veiculos	-173.630,13	-173.630,13
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-21.876,61	-18.727,27
(-) Moveis e Utensilios	-3.491,90	-3.140,30
(-) Utensilios Médicos	-10.555,93	-9.094,05
(-) Máquinas e Equipamentos	-7.828,78	-6.492,92
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-2.693,63	-2.328,13
(-) Moveis e Utensilios	-247,50	-240,00
(-) Máquinas e Equipamentos	-2.446,13	-2.088,13
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-24.234,84	-20.683,01
(-) Moveis e Utensilios	-9.791,55	-8.032,94
(-) Edificações	-11.041,30	-9.308,08
(-) Maquinas e Equipamentos	-3.401,99	-3.341,99
TOTAL DO ATIVO	2.493.187,30	2.120.569,79
P A S S I V O	**2.493.187,30**	**2.120.569,79**
CIRCULANTE	**202.760,63**	**562.354,18**
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	202.760,63	562.354,18
EDUCAÇÃO	98.546,79	350.807,34
Irf a Recolher - Educação	3.067,18	920,40
Inss a Recolher	8.725,65	3.392,78
Contribuicao Assistencial a Recolher	337,63	337,63
Fgts a Recolher	7.805,67	8.607,08
Contribuicao Sindical a Recolher	719,63	719,63
Reversao Salarial a Recolher	794,05	794,05
Salarios e Ordenados a Pagar	64.821,04	0,00
Provisao p/ Encargo Social sobre 13 e Férias	995,86	36.658,20
Férias + 1/3a Pagar	11.066,50	299.168,57
Pensão Alimenticia	213,58	209,00
SAÚDE	40.691,56	86.315,01
Salarios e Ordenados a Pagar	18.463,02	0,00
FGTS a Recolher	2.430,48	2.391,98
Inss a Recolher	0,00	1.714,04
Irrf s/ salarios a Recolher	174,95	97,95
Contribuição Sindical a Recolher	7,99	7,99
Contribuição Assistencial a Recolher	7,19	7,19
Provisao p/ Encargo social s/ 13 e Férias	3.937,09	7.888,95
Irrf a Recolher	351,46	161,12
Ferias a Pagar	15.154,42	73.961,74
Retenção Pis/Cofins/Csll CSRF	164,96	84,05
ASSISTENCIA SOCIAL	15.355,07	28.208,65
Inss a Recolher	958,13	557,59
FGTS a Recolher	1.174,09	739,35
Contribuição Assistencial a Recolher	60,49	60,49
Irrf s/ salarios	131,09	112,08
Provisao p/ Encargo Social s/ 13 e Férias	1.392,21	2.238,64
Ferias a pagar	11.639,06	24.500,50
ATIVIDADE MEIO	48.167,21	97.023,18
Honorarios a Pagar	2.210,00	2.210,00
Salarios e Ordenados a Pagar	9.602,54	0,00
FGTS a Recolher	1.453,96	1.575,90
Inss a Recolher	1.119,10	1.389,43
Irrf s/ salarios a recolher	1.658,50	1.450,22
Contribuição Confederativa a Recolher	125,73	125,73
Contribuição Assistencial	470,38	470,38
R.P.A. a Pagar	2.980,00	1.160,00
Provisao s/ Encargo Social s/ 13º/Férias	3.190,40	9.697,52
Ferias a Pagar	22.392,62	74.021,04
Issqn retido a Pagar	408,30	0,00
Seguros a Pagar	2.555,68	4.922,96
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.290.426,67**	**1.558.215,61**
PATRIMONIO	743.303,99	743.303,99
PATRIMONIO SOCIAL	743.303,99	743.303,99
Patrimonio Realizado	743.303,99	743.303,99
SUPERAVIT OU DEFICIT	1.547.122,68	814.911,62
SUPERAVIT	1.557.053,87	824.842,81
Superavit do Exercicio	1.557.053,87	824.842,81
DEFICIT	-9.931,19	-9.931,19
Deficit do Exercicio	-9.931,19	-9.931,19
TOTAL DO PASSIVO	2.493.187,30	2.120.569,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.493.187,30 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.120.569,79 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
PRESIDENTE
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CRC PR-019482/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Contabilidade — **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Página: 1
Data: 19/05/2022
Hora: 11:17:31

Consolidação: Empresa — Método: Direto

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	OPERACIONAIS	-70.459,90	175.220,79
1.001	Recebimento de Doações e Verbas	2.053.599,89	2.107.564,07
1.010	Outros recebimentos	-176.541,10	2.213,46
1.201	Pagamento a fornecedores	-23.156,32	-16.555,10
1.205	Pagamento a empregados	-926.338,60	-1.323.165,94
1.210	Pagamento de tributos	-253.704,56	-221.024,81
1.215	Juros pagos	-4.973,77	-5.832,89
1.220	Despesas gerais	-704.900,30	-329.856,32
1.225	Outros Pagamentos	-34.445,14	-38.121,68
2	INVESTIMENTO	111.431,86	-182.624,51
2.001	Ativo imobilizado	-457.944,45	-94.335,00
2.005	Investimentos	569.376,31	-88.289,51
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		40.971,96	-7.403,72
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No inicio do Período		91.002,07	98.405,79
No final do Período		131.974,03	91.002,07
Variação		40.971,96	-7.403,72

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
PRESIDENTE
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CRC PR-019482/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Contabilidade — **Notas Explicativas**

Página: 1
Data: 19/05/2022
Hora: 11:18:37

Consolidação: Empresa — Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - APAE ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE P - 76.136.589/0001-11

Notas Explicativas Gerais
0001 -

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, entidade sem fins lucrativos, com atos constitutivos, registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº97 - livro A 02-02-1970;

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e financeiras do exercício 2021 foram elaborados em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e em conformidade com a Legislação societária, e em atendimento aos Principios Fundamentais da Contabilidade, especificamente as NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, consignada na Resolução do CFC - Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.283/2010 (NBCT 3); 1.409/2012 e 1.296/2010 (NBCTG 3- R2) alterada em 2014. Bem como, as Normas de Escrituração previstas na Legislação Tributária e Comercial. Estão sendo apresentadas de forma comparativas ao exercicio anterior;

NOTA 03 - REGISTRO DAS PRATICAS CONTÁBEIS
As Receitas e Depesas são registradas mensalmente em obediência aos Principios da Oportunidade e da Competência. Os saldos das contas de aplicação financeiras e poupança estão demonstradas pelo valor aplicado acrescido dos rendimentos e juros bruto correspondente até a data do Balanço Patrimonial, sendo que o resgate será descontado Imposto de Renda na Fonte sobre o valor dos rendimentos. Os Bens registrados no Ativo Não Circulante Imobilizado se apresentam pelo custo de aquisição, sendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária, mas a depreciação foi calculada. As receitas são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre estes, avisos bancários, recibos e outros. As contas que compõem o Patrimonio Social estão em valores originais, não foram corrigidas. A Entidade possui certificado de filantropia, e este motivo não recolhe contribuição previdênciaria patronal sobre os salarios e ordenados e sobre pagamento de prestação de serviços por autônomos, valores estes expostos logo abaixo em outra nota;

NOTA 04 - ORIGEM DAS RECEITAS
As receitas da Entidade são provenientes de verbas recebidas de órgãos Públicos, doações em geral e de promoções de caráter beneficente, gerando um montante de R$ 2.934.499,26;

NOTA 05 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social demonstrado por suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

NOTA 06 - DOS BENEFICIOS FISCAIS
A Entidade Filantrópica, não há recolhimento de INSS sobre a folha de pagamento de salário, sendo a isenção nos seguintes valores:
Contribuição Social da Cota Patronal.....R$332.249,46
Contribuição Social de Terceiros.....R$ 74.481,03
Contribuição Social RAT.....R$ 33.102,67
Perfazendo um Total de.....R$439.833,11
No dia 23 de fevereiro de 2017, foi proclamado o resultado do julgamento de um conjunto de quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) relativas à necessidade de lei complementar para definir a isenção tributária de entidades beneficentes. Diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, a contribuição da Cofins, torna-se isenta, conforme descrita abaixo os valores:

Cofins .....R$ 12.606,87

NOTA 07 - Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 08 - A instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador;

NOTA 09 - Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência;

NOTA 10 - DESPESAS - Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R$2.249.204,15 provenientes despesas operacionais;

NOTA 11 - OS RECURSOS DE SUBVENÇÕES RECIBIDAS TIVERAM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:
FMS MUNICIPAL R$ 223.480,83 que vinham oriundos da Secretaria Municipal de Assisência Social, durante o ano corrente não foram recebidos, contudo a APAE usou de recursos próprios para suprir a demanda relacionada a assitencia social desenvolvida pela Associação, tais como alimentação, limpeza e outros materiais de consumo. Porém como constava em conta corrente/aplicação nas contas Banco do Brasil no valor de R$ 16.108,41 foram devolvidas para a Prefeitura Municipal de Paranavaí, conforme documento comprobatório;
FMS FEDERAL (Fundeb) R$ 773.199,00 oriundo da Secretaria da Educação utilizado na atividade de Educação.
- SEED - R$ 784.741,53 este programa tem como objetivo qualificar o trabalho pedagógico de apoio aos alunos com deficiência, através deste programa educacional especializando ás Pessoas com Deficiência, destinado á alimentação, higiene e limpeza da escola e adequação de espaço. Foram devolvidas um montande de R$ 344.621,76;

NOTA 12 - As Doações recebidas foram realizadas por Pessoas Juridicas valor R$29.206,99, Pessoas Fisicas R$ 29.807,74 e Receita Nota Paraná R$ 2.286,31, perfazendo o valor total R$ 61.201,04. E as outras receitas como mensalidades: R$ 334.751,55, proveniente de doações mensais com carnês e doações da central de doações. E Outras Receitas da Atividade, no valor de R$7.370,78 que são as promoções feitas no decorrer do ano.

NOTA 13 - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da APAE;

NOTA 14 - As isenções tributárias obtidas já demonstradas na nota 06, foram revertidas em serviços/aquisições de bens patrimoniais/reformas/pagamentos de funcionários;

NOTA 15 - DESPESAS realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R$2.249.204,15 provenientes de despesas operacionais e R$ 6.176,64 de operações financeiras.
Salientamos a realização por meio de convenio junto a Secretaria de Educação do Estado de R$ 1.557.940,53 e o recebimento do Fundeb R$ 773.199,00 o desenvolvimento das atividades educacionais foram realizadas pelo corpo docente disponibilizado e pagos por estas secretaria, no qual apresentaram este custo estimados. E Verba do SUS R$ 420.227,94 destinada a saúde e bom desenvolvimento dos alunos, com tratamentos de fisioterapia e estimulo.

NOTA 16 - Patrimonio Social - Findo o exercicio de 2021, apresentou um superavit no valor de R$ 732.211,06 com o saldo do superavit R$824.842,81, acumula-se em R$ 1.557.053,87 diminiuindo o deficit R$ 9.931,19. A conta patrimonio social de R$743.303,99 consolidando o saldo em 31/12/2021 de R$ 2.290.426,67.

Era o que tinhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercicio findo em 31/12/2021.

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
PRESIDENTE
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CRC PR-019482/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Contabilidade — **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Página: 1
Data: 19/05/2022
Hora: 11:18:08

Mês/Ano: 12/2021

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**743.303,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**814.911,62**	**0,00**	**1.558.215,61**
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.211,06	0,00	732.211,06
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**732.211,06**	**0,00**	732.211,06
Saldos Finais	**743.303,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.547.122,68**	**0,00**	**2.290.426,67**

Mês/Ano: 12/2020

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**743.303,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**689.589,91**	**0,00**	**1.432.893,90**
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.321,71	0,00	125.321,71
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.321,71**	**0,00**	125.321,71
Saldos Finais	**743.303,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**814.911,62**	**0,00**	**1.558.215,61**

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
PRESIDENTE
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CRC PR-019482/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓR

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1/ 11
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.283.000,00**	**3.283.000,00**	**980.970,42**	**29,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	254.936,28	18,61
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	170.028,63	17,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	84.907,65	22,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	54.777,41	9,13
ITBI	600.000,00	600.000,00	54.616,31	9,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	161,10	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.000,00	813.000,00	210.846,41	25,93
ISS	800.000,00	800.000,00	210.498,56	26,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	347,85	2,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	460.410,32	92,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.320.000,00**	**33.320.000,00**	**11.083.508,67**	**33,26**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.744.290,28	37,47
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	11.608,08	1,29
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	980.460,68	70,03
Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	3.301.433,27	25,79
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	45.716,36	20,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.603.000,00**	**36.603.000,00**	**12.064.479,09**	**32,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.843.400,00	4.843.400,00	1.573.369,27	32,48	1.548.117,34	31,96	1.516.593,84	31,31
Despesas Correntes	4.801.400,00	4.801.400,00	1.552.309,27	32,33	1.527.057,34	31,80	1.495.533,84	31,15
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	21.060,00	50,14	21.060,00	50,14	21.060,00	50,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.492.050,00	3.492.050,00	1.380.848,46	39,54	1.342.705,15	38,45	1.332.253,82	38,15
Despesas Correntes	3.422.050,00	3.422.050,00	1.374.368,46	40,16	1.336.225,15	39,05	1.325.773,82	38,74
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	6.480,00	9,26	6.480,00	9,26	6.480,00	9,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	252.000,00	252.000,00	50.842,45	20,18	50.842,45	20,18	50.842,45	20,18
Despesas Correntes	248.000,00	248.000,00	50.842,45	20,50	50.842,45	20,50	50.842,45	20,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	51.000,00	21.816,71	42,78	12.922,03	25,34	12.314,43	24,15
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	21.816,71	46,42	12.922,03	27,49	12.314,43	26,20
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	586.000,00	586.000,00	374.075,73	63,84	374.075,73	63,84	287.450,52	49,05
Despesas Correntes	579.000,00	579.000,00	374.075,73	64,61	374.075,73	64,61	287.450,52	49,65
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.224.450,00**	**9.224.450,00**	**3.400.952,62**	**36,87**	**3.328.662,70**	**36,09**	**3.199.455,06**	**34,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.400.952,62	3.328.662,70	3.199.455,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.400.952,62**	**3.328.662,70**	**3.199.455,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.809.671,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.518.990,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.803.000,00	1.803.000,00	1.580.405,86	87,65
Proveniente da União	1.633.000,00	1.633.000,00	1.579.067,94	96,70
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.337,92	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.803.000,00**	**1.803.000,00**	**1.580.405,86**	**87,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.232.000,00	1.232.000,00	239.885,74	19,47	239.885,74	19,47	267.872,90	21,74
Despesas Correntes	1.192.000,00	1.192.000,00	239.885,74	20,12	239.885,74	20,12	267.872,90	22,47
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	1.922,45	7,12	1.326,20	4,91	1.326,20	4,91
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.922,45	7,69	1.326,20	5,30	1.326,20	5,30
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.000,00	151.000,00	75.747,93	50,16	75.747,93	50,16	84.709,97	56,10
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	75.747,93	50,84	75.747,93	50,84	84.709,97	56,85
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.880.000,00**	**1.880.000,00**	**317.556,12**	**16,89**	**316.959,87**	**16,86**	**353.909,07**	**18,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.075.400,00	6.075.400,00	1.813.255,01	29,85	1.788.003,08	29,43	1.784.466,74	29,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.931.050,00	3.931.050,00	1.380.848,46	35,13	1.342.705,15	34,16	1.332.253,82	33,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	283.000,00	283.000,00	50.842,45	17,97	50.842,45	17,97	50.842,45	17,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	27.000,00	1.922,45	7,12	1.326,20	4,91	1.326,20	4,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.000,00	202.000,00	97.564,64	48,30	88.669,96	43,90	97.024,40	48,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	586.000,00	586.000,00	374.075,73	63,84	374.075,73	63,84	287.450,52	49,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.104.450,00**	**11.104.450,00**	**3.718.508,74**	**33,49**	**3.645.622,57**	**32,83**	**3.553.364,13**	**32,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.104.450,00**	**11.104.450,00**	**3.718.508,74**	**33,49**	**3.645.622,57**	**32,83**	**3.553.364,13**	**32,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	57.515,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.515,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	57.515,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETEN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	404.413,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	404.413,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	404.413,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	63.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	63.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAG

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
Data: 20/05/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.997.055,25	18,63	15.382.816,17	35,83	27.552.183,83
RECEITAS CORRENTES	42.575.000,00	42.575.000,00	7.951.619,98	18,68	15.337.380,90	36,02	27.237.619,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.009.000,00	4.009.000,00	574.575,39	14,33	1.164.982,52	29,06	2.844.017,48
Impostos	3.283.000,00	3.283.000,00	518.750,58	15,80	980.970,42	29,88	2.302.029,58
Taxas	726.000,00	726.000,00	53.349,96	7,35	177.456,28	24,44	548.543,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.474,85	0,00	6.555,82	0,00	-6.555,82
CONTRIBUIÇÕES	940.000,00	940.000,00	163.761,88	17,42	378.374,91	40,25	561.625,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	940.000,00	940.000,00	163.761,88	17,42	378.374,91	40,25	561.625,09
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	131.352,03	177,50	227.475,96	307,40	-153.475,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	552,50	0,00	1.082,50	0,00	-1.082,50
Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	130.799,53	176,76	226.393,46	305,94	-152.393,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	2.861,96	4,27	7.905,06	11,80	59.094,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	37.000,00	37.000,00	2.861,96	7,74	7.905,06	21,37	29.094,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.485.000,00	37.485.000,00	7.078.007,78	18,88	13.553.173,75	36,16	23.931.826,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.359.000,00	19.359.000,00	4.088.042,20	21,12	7.483.026,72	38,65	11.875.973,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.126.000,00	12.126.000,00	1.813.167,87	14,95	3.671.107,79	30,27	8.454.892,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	1.337,92	0,00	1.337,92	0,00	-1.337,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.175.459,79	19,59	2.397.701,32	39,96	3.602.298,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.060,94	0,00	5.468,70	0,00	-5.468,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.060,94	0,00	5.260,80	0,00	-5.260,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	207,90	0,00	-207,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	45.435,27	12,62	45.435,27	12,62	314.564,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	45.435,27	22,72	45.435,27	22,72	154.564,73
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	45.435,27	22,72	45.435,27	22,72	154.564,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.997.055,25	18,63	15.382.816,17	35,83	27.552.183,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.997.055,25	18,63	15.382.816,17	35,83	27.552.183,83
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.997.055,25	18,63	15.382.816,17	35,83	27.552.183,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	437.000,00	----	----	437.000,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	437.000,00	----	----	437.000,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.570.560,00	36.914.902,59	5.570.999,40	11.384.109,79	25.530.792,80	6.096.911,37	11.067.080,55	25.847.822,04	11.247.277,32
DESPESAS CORRENTES	33.763.560,00	33.950.755,20	5.467.037,65	11.069.323,39	22.881.431,81	5.875.808,42	10.773.876,72	23.176.878,48	10.956.203,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.573.250,00	18.486.976,52	2.848.763,78	5.615.665,76	12.871.310,76	2.862.903,78	5.615.665,76	12.871.310,76	6.083.366,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.110.310,00	15.400.778,68	2.618.273,87	5.453.657,63	9.947.121,05	3.012.904,64	5.158.210,96	10.242.567,72	4.872.836,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.607.000,00	2.764.147,39	103.961,75	314.786,40	2.449.360,99	221.102,95	293.203,83	2.470.943,56	291.073,83
INVESTIMENTOS	1.257.000,00	2.414.147,39	40.219,09	189.329,86	2.224.817,53	157.360,29	167.747,29	2.246.400,10	165.617,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	63.742,66	125.456,54	224.543,46	63.742,66	125.456,54	224.543,46	125.456,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	----	----	200.000,00	----	----	200.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.294.440,00	4.964.899,25	930.989,25	1.821.777,91	3.143.121,34	930.989,27	1.821.777,91	3.143.121,34	1.343.821,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.865.000,00	41.879.801,84	6.501.988,65	13.205.887,70	28.673.914,14	7.027.900,64	12.888.858,46	28.990.943,38	12.591.099,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.865.000,00	41.879.801,84	6.501.988,65	13.205.887,70	28.673.914,14	7.027.900,64	12.888.858,46	28.990.943,38	12.591.099,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.176.928,47	----	----	2.493.957,71	----	2.791.717,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.865.000,00	41.879.801,84	6.501.988,65	15.382.816,17	----	7.027.900,64	15.382.816,17	----	15.382.816,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.294.440,00	4.964.899,25	930.989,25	1.821.777,91	3.143.121,34	930.989,27	1.821.777,91	3.143.121,34	1.343.821,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.294.440,00	4.964.899,25	930.989,25	1.821.777,91	3.143.121,34	930.989,27	1.821.777,91	3.143.121,34	1.343.821,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.440,00	2.284.899,25	308.783,30	590.129,24	1.694.770,01	308.783,32	590.129,24	1.694.770,01	424.220,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.980.000,00	2.680.000,00	622.205,95	1.231.648,67	1.448.351,33	622.205,95	1.231.648,67	1.448.351,33	919.600,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 20/05/2022, às 10:19:31.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 5
Data de emissão: 20/05/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.570.560,00	36.914.902,59	5.570.999,40	11.384.109,79	86,205	25.530.792,80	6.096.911,37	11.067.080,55	85,87	25.847.822,04
ADMINISTRAÇÃO	4.441.800,00	4.324.800,00	580.573,69	1.215.373,25	9,20	3.109.426,75	599.628,54	1.197.992,62	9,29	3.126.807,38
Representação Judicial e Extrajudicial	311.800,00	311.800,00	42.918,54	65.004,45	0,49	246.795,55	42.918,54	65.004,45	0,50	246.795,55
Planejamento e Orçamento	297.000,00	297.000,00	24.358,74	44.515,68	0,34	252.484,32	24.532,74	44.515,68	0,35	252.484,32
Administração Geral	2.995.000,00	2.878.000,00	420.940,10	890.300,78	6,74	1.987.699,22	439.820,95	872.920,15	6,77	2.005.079,85
Administração Financeira	429.000,00	429.000,00	40.908,40	129.458,44	0,98	299.541,56	40.908,40	129.458,44	1,00	299.541,56
Controle Interno	82.000,00	82.000,00	7.448,22	14.562,54	0,11	67.437,46	7.448,22	14.562,54	0,11	67.437,46
Normatização e Fiscalização	46.000,00	46.000,00	5.536,40	10.964,24	0,08	35.035,76	5.536,40	10.964,24	0,09	35.035,76
Formação de Recursos Humanos	141.000,00	141.000,00	27.581,79	40.564,73	0,31	100.435,27	27.581,79	40.564,73	0,31	100.435,27
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	10.881,50	20.002,39	0,15	119.997,61	10.881,50	20.002,39	0,16	119.997,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.165.000,00	2.813.000,00	317.124,24	600.646,80	4,55	2.212.353,20	329.711,79	555.526,17	4,31	2.257.473,83
Administração Geral	882.000,00	874.000,00	162.540,12	320.820,70	2,43	553.179,30	157.021,93	305.452,96	2,37	568.547,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	296.000,00	29.505,64	56.816,96	0,43	239.183,04	27.877,49	55.188,81	0,43	240.811,19
Assistência Comunitária	981.000,00	1.643.000,00	125.078,48	223.009,14	1,69	1.419.990,86	144.812,37	194.884,40	1,51	1.448.115,60
SAÚDE	10.002.950,00	10.002.950,00	1.887.495,39	3.858.850,53	29,22	6.144.099,47	1.906.165,46	3.659.776,36	28,39	6.343.173,64
Administração Geral	149.500,00	149.500,00	11.764,82	28.752,09	0,22	120.747,91	11.764,82	28.752,09	0,22	120.747,91
Atenção Básica	5.684.400,00	5.684.400,00	1.113.226,80	2.360.267,35	17,87	3.324.132,65	1.156.417,42	2.208.827,42	17,14	3.475.572,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.681.050,00	3.681.050,00	664.573,85	1.327.088,60	10,05	2.353.961,40	648.816,59	1.288.945,29	10,00	2.392.104,71
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	282.000,00	50.815,94	50.842,45	0,38	231.157,55	50.815,94	50.842,45	0,39	231.157,55
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	0,00	1.922,45	0,01	25.077,55	0,00	1.326,20	0,01	25.673,80
Vigilância Epidemiológica	179.000,00	179.000,00	47.113,98	89.977,59	0,68	89.022,41	38.350,69	81.082,91	0,63	97.917,09
EDUCAÇÃO	11.319.810,00	11.536.406,59	1.776.245,28	3.398.240,89	25,73	8.138.165,70	1.923.532,49	3.359.695,40	26,07	8.176.711,19
Administração Geral	652.000,00	677.000,00	122.004,84	301.308,87	2,28	375.691,13	122.367,82	295.838,91	2,30	381.161,09
Alimentação e Nutrição	290.000,00	290.000,00	109.426,13	168.986,23	1,28	121.013,77	131.979,95	163.037,09	1,26	126.962,91
Ensino Fundamental	6.644.560,00	6.786.156,59	1.407.040,10	2.400.909,92	18,18	4.385.246,67	1.476.144,31	2.374.777,88	18,43	4.411.378,71
Educação Infantil	3.414.250,00	3.476.250,00	108.515,41	468.839,45	3,55	3.007.410,55	163.781,61	467.845,10	3,63	3.008.404,90
Educação de Jovens e Adultos	112.000,00	100.000,00	14.142,78	28.257,42	0,21	71.742,58	14.142,78	28.257,42	0,22	71.742,58
Educação Especial	207.000,00	207.000,00	15.116,02	29.939,00	0,23	177.061,00	15.116,02	29.939,00	0,23	177.061,00
CULTURA	155.000,00	155.000,00	11.399,90	17.859,43	0,14	137.140,57	10.576,96	17.036,49	0,13	137.963,51
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	1.734,81	2.315,53	0,02	47.684,47	1.405,92	1.986,64	0,02	48.013,36
Difusão Cultural	105.000,00	105.000,00	9.665,09	15.543,90	0,12	89.456,10	9.171,04	15.049,85	0,12	89.950,15
URBANISMO	5.130.000,00	5.476.096,00	732.552,92	1.749.169,91	13,25	3.726.926,09	1.061.011,67	1.733.793,05	13,45	3.742.302,95
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	24.269,43	41.024,00	0,31	105.976,00	24.077,43	40.514,63	0,31	106.485,37
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	808.109,25	46.160,00	328.960,00	2,49	479.149,25	328.960,00	328.960,00	2,55	479.149,25
Serviços Urbanos	4.459.000,00	4.516.986,75	662.123,49	1.379.185,91	10,44	3.137.800,84	707.974,24	1.364.318,42	10,59	3.152.668,33
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITAÇÃO	143.000,00	143.000,00	1.076,32	1.076,32	0,01	141.923,68	1.076,32	1.076,32	0,01	141.923,68
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	1.076,32	1.076,32	0,01	113.923,68	1.076,32	1.076,32	0,01	113.923,68
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	5.246,96	10.541,30	0,08	19.458,70	5.246,96	10.541,30	0,08	19.458,70
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	5.246,96	10.541,30	0,08	19.458,70	5.246,96	10.541,30	0,08	19.458,70
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
AGRICULTURA	622.000,00	889.650,00	89.587,30	188.639,26	1,43	701.010,74	90.388,78	188.200,74	1,46	701.449,26
Administração Geral	398.000,00	398.000,00	37.540,16	72.836,75	0,55	325.163,25	37.101,64	72.398,23	0,56	325.601,77
Promoção da Produção Agropecuária	224.000,00	491.650,00	52.047,14	115.802,51	0,88	375.847,49	53.287,14	115.802,51	0,90	375.847,49
INDÚSTRIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Serviços Urbanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DESPORTO E LAZER	349.000,00	349.000,00	38.785,11	75.496,65	0,57	273.503,35	38.660,11	75.226,65	0,58	273.773,35
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	6.848,70	6.993,70	0,05	77.006,30	6.723,70	6.723,70	0,05	77.276,30
Desporto Comunitário	265.000,00	265.000,00	31.936,41	68.502,95	0,52	196.497,05	31.936,41	68.502,95	0,53	196.497,05
ENCARGOS ESPECIAIS	856.000,00	839.000,00	130.912,29	268.215,45	2,03	570.784,55	130.912,29	268.215,45	2,08	570.784,55
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	413.000,00	63.742,66	125.456,54	0,95	287.543,46	63.742,66	125.456,54	0,97	287.543,46
Outros Encargos Especiais	426.000,00	426.000,00	67.169,63	142.758,91	1,08	283.241,09	67.169,63	142.758,91	1,11	283.241,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.294.440,00	4.964.899,25	930.989,25	1.821.777,91	13,795	3.143.121,34	930.989,27	1.821.777,91	14,13	3.143.121,34
ADMINISTRAÇÃO	2.130.000,00	1.830.000,00	302.825,14	435.838,39	3,30	1.394.161,61	302.825,15	435.838,39	3,38	1.394.161,61
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	2.486,75	4.769,85	0,04	15.230,15	2.486,75	4.769,85	0,04	15.230,15
Planejamento e Orçamento	22.000,00	22.000,00	1.709,14	3.200,26	0,02	18.799,74	1.709,14	3.200,26	0,02	18.799,74
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	7.878,12	17.489,10	0,13	95.510,90	7.878,12	17.489,10	0,14	95.510,90
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00	2.163,26	4.143,35	0,03	12.856,65	2.163,27	4.143,35	0,03	12.856,65
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	773,16	1.447,70	0,01	6.552,30	773,16	1.447,70	0,01	6.552,30
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.575.000,00	15.337.380,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.009.000,00	1.164.982,52
IPTU	1.370.000,00	254.936,28
ISS	813.000,00	210.846,41
ITBI	600.000,00	54.777,41
IRRF	500.000,00	460.410,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.000,00	184.012,10
Contribuições	940.000,00	378.374,91
Receita Patrimonial	74.000,00	227.475,96
Aplicações Financeiras (II)	74.000,00	226.393,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.082,50
Transferências Correntes	37.485.000,00	13.553.173,75
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	5.395.432,29
Cota-Parte ICMS	10.240.000,00	2.641.146,64
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	784.368,52
Cota-Parte ITR	715.000,00	9.286,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	36.573,09
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.400.737,60
Outras Transferências Correntes	4.434.000,00	2.285.629,09
Demais Receitas Correntes	67.000,00	13.373,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.000,00	13.373,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.501.000,00	15.110.987,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	360.000,00	45.435,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	45.435,27
Convênios	0,00	45.435,27
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	360.000,00	45.435,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.861.000,00	15.156.422,71

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.915.654,45	12.891.101,30	12.595.654,63	12.300.025,17	13.470,47	144.872,68	137.698,50
Pessoal e Encargos Sociais	20.771.875,77	6.205.795,00	6.205.795,00	6.507.587,89	11.888,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.080.778,68	6.685.305,30	6.389.859,63	5.792.437,28	1.582,40	144.872,68	137.698,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.080.778,68	6.685.305,30	6.389.859,63	5.792.437,28	1.582,40	144.872,68	137.698,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.852.654,45	12.891.101,30	12.595.654,63	12.300.025,17	13.470,47	144.872,68	137.698,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.764.147,39	314.786,40	293.203,83	291.073,83	0,00	335.341,13	332.897,73
Investimentos	2.414.147,39	189.329,86	167.747,29	165.817,29	0,00	335.341,13	332.897,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	125.456,54	125.456,54	125.456,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.414.147,39	189.329,86	167.747,29	165.817,29	0,00	335.341,13	332.897,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.466.801,84	13.080.431,16	12.763.401,92	12.465.642,46	13.470,47	480.213,81	470.596,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.206.713,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.230.440,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	226.393,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.433.107,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.424.440,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Abril 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.814.605,08	1.689.148,54
DEDUÇÕES (XXIX)	5.527.903,99	7.083.680,79
Disponibilidade de Caixa	5.527.903,99	7.083.680,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.439.318,26	8.666.536,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	911.414,29	907.561,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	675.294,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.713.298,91	-5.394.532,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.681.233,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	3.852,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	755.726,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.433.107,01

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXIV - XXVI)	2.206.713,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	437.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	437.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 20/05/2022, às 10:33:10.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095

Página : 1 / 3
Data de emissão: 20/05/2022
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2021	5.225.749,33	5.052.102,02	173.647,31	21.048.431,66
2022	6.343.880,22	6.249.899,09	93.981,13	21.142.412,79
2023	7.956.941,33	7.466.637,04	490.304,29	21.632.717,08
2024	8.638.427,45	8.658.505,17	-20.077,72	21.612.639,36
2025	8.690.839,07	9.314.495,91	-623.656,84	20.988.982,52
2026	8.716.877,95	9.708.949,41	-992.071,46	19.996.911,06
2027	8.740.392,04	10.080.034,14	-1.339.642,10	18.657.268,96
2028	8.729.258,60	10.456.678,02	-1.727.419,42	16.929.849,54
2029	8.692.869,56	10.694.798,37	-2.001.928,81	14.927.920,73
2030	8.614.842,77	10.870.652,67	-2.255.809,90	12.672.110,83
2031	8.612.786,41	10.856.560,56	-2.243.774,15	10.428.336,68
2032	8.580.782,39	10.756.604,15	-2.175.821,76	8.252.514,92
2033	8.456.496,23	10.647.174,64	-2.190.678,41	6.061.836,51
2034	8.390.451,88	10.527.261,93	-2.136.810,05	3.925.026,46
2035	8.292.623,30	10.396.359,79	-2.103.736,49	1.821.289,97
2036	8.192.948,72	10.253.615,06	-2.060.666,34	-239.376,37
2037	8.091.386,38	10.098.352,93	-2.006.966,55	-2.246.342,92
2038	7.987.846,84	9.929.602,10	-1.941.755,26	-4.188.098,18
2039	7.882.281,48	9.746.917,08	-1.864.635,60	-6.052.733,78
2040	7.774.628,79	9.549.837,53	-1.775.208,74	-7.827.942,52
2041	7.664.808,15	9.337.760,65	-1.672.952,50	-9.500.895,02
2042	7.505.253,08	9.110.773,43	-1.605.520,35	-11.106.415,37
2043	7.371.747,44	8.868.454,33	-1.496.706,89	-12.603.122,26
2044	7.257.839,36	8.611.318,51	-1.353.479,15	-13.956.601,41
2045	7.166.009,40	8.339.209,72	-1.173.200,32	-15.129.801,73
2046	7.089.991,11	8.053.014,04	-963.022,93	-16.092.824,66
2047	7.027.324,42	7.743.868,35	-716.543,93	-16.809.368,59
2048	6.975.864,24	7.426.205,56	-450.341,32	-17.259.709,91
2049	6.933.831,24	6.981.674,54	-47.843,30	-17.307.553,21
2050	6.899.695,79	6.632.258,78	267.437,01	-17.040.116,20
2051	6.872.149,87	6.037.088,87	835.061,00	-16.205.055,20
2052	6.850.092,82	5.316.661,20	1.533.431,62	-14.671.623,58
2053	6.832.595,95	4.924.962,85	1.907.633,10	-12.763.990,48
2054	6.818.946,22	4.654.821,26	2.164.124,96	-10.599.865,52
2055	5.753.726,85	4.419.768,37	1.333.958,48	-9.265.907,04
2056	417.589,21	4.175.892,13	-3.758.302,92	-13.024.209,96
2057	392.548,55	3.925.485,50	-3.532.936,95	-16.557.146,91
2058	366.993,17	3.669.931,72	-3.302.938,55	-19.860.085,46
2059	341.107,55	3.411.075,53	-3.069.967,98	-22.930.053,44
2060	315.155,26	3.151.552,56	-2.836.397,30	-25.766.450,74
2061	289.251,92	2.892.519,16	-2.603.267,24	-28.369.717,98
2062	263.731,97	2.637.319,69	-2.373.587,72	-30.743.305,70
2063	238.717,40	2.387.174,03	-2.148.456,63	-32.891.762,33
2064	214.472,79	2.144.727,89	-1.930.255,10	-34.822.017,43
2065	191.176,85	1.911.768,48	-1.720.591,63	-36.542.609,06
2066	168.998,60	1.689.985,98	-1.520.987,38	-38.063.596,44
2067	148.069,29	1.480.692,89	-1.332.623,60	-39.396.220,04
2068	128.506,72	1.285.067,21	-1.156.560,49	-40.552.780,53
2069	110.399,91	1.103.999,05	-993.599,14	-41.546.379,67
2070	93.821,08	938.210,75	-844.389,67	-42.390.769,34
2071	78.788,28	787.882,77	-709.094,49	-43.099.863,83
2072	65.323,71	653.237,09	-587.913,38	-43.687.777,21
2073	53.412,57	534.125,67	-480.713,10	-44.168.490,31
2074	43.008,05	430.080,53	-387.072,48	-44.555.562,79
2075	34.037,40	340.373,99	-306.336,59	-44.861.899,38
2076	26.440,03	264.400,34	-237.960,31	-45.099.859,69
2077	20.109,81	201.098,07	-180.988,26	-45.280.847,95
2078	14.959,93	149.599,34	-134.639,41	-45.415.487,36
2079	10.839,55	108.395,52	-97.555,97	-45.513.043,33
2080	7.626,82	76.268,17	-68.641,35	-45.581.684,68
2081	5.222,82	52.228,24	-47.005,42	-45.628.690,10
2082	3.488,50	34.885,04	-31.396,54	-45.660.086,64
2083	190,75	1.907,54	-1.716,79	-45.661.803,43
2084	108,63	1.086,30	-977,67	-45.662.781,10
2085	60,83	608,34	-547,51	-45.663.328,61
2086	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2087	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2088	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2089	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2090	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2091	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2092	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2093	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2094	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2095	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.935.000,00
Previsão Atualizada	42.935.000,00
Receitas Realizadas	15.382.816,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	437.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.865.000,00
Dotação Atualizada	41.879.801,84
Despesas Empenhadas	13.205.887,70
Despesas Liquidadas	12.888.858,46
Despesas Pagas	12.591.099,00
Superávit Orçamentário	2.493.957,71

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.205.887,70
Despesas Liquidadas	12.888.858,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.946.912,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.946.912,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.946.912,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.230.440,00	2.206.713,55	98,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.424.440,00	2.433.107,01	71,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	905.124,44	0,00	13.470,47	891.653,97
Poder Executivo	905.124,44	0,00	13.470,47	891.653,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.429.109,50	0,00	470.596,23	33.958.513,27
Poder Executivo	34.429.109,50	0,00	470.596,23	33.958.513,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.334.233,94	0,00	484.066,70	34.850.167,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.999.016,76	25%	16,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.880.117,41	70%	77,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	314.786,40	2.449.360,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.225.749,33	8.614.842,77	7.774.628,79	5.753.726,85
Despesas Previdenciárias	5.052.102,02	10.870.652,67	9.549.837,53	4.419.768,37
Resultado Previdenciário	173.647,31	-2.255.809,90	-1.775.208,74	1.333.958,48
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	160.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.328.662,70	15%	27,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 20/05/2022, às 11:18:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Paranacity, 20/05/2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC/PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	57.366,47	57.295,80	57.911,85	72.033,46	67.658,60	67.215,14	67.215,05	66.589,66	750.580,45	0,00
Pessoal Ativo	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	57.366,47	57.295,80	57.911,85	72.033,46	67.658,60	67.215,14	67.215,05	66.589,66	750.580,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.298,78	50.561,81	49.447,53	49.447,53	47.981,38	47.891,93	49.131,74	60.761,22	56.596,44	56.212,96	56.212,87	55.695,96	629.240,15	0,00
Obrigações Patronais	9.567,43	9.787,26	9.592,04	9.592,04	9.385,09	9.403,87	8.780,11	11.272,24	11.062,16	11.002,18	11.002,18	10.893,70	121.340,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	57.366,47	57.295,80	53.791,49	72.033,46	67.658,60	67.215,14	67.215,05	66.589,66	746.460,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.968.109,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	73.304,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.894.805,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	746.460,09	4,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.073.688,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.020.003,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	966.319,50	5,4%

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇ